

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E
POLÍTICAS PÚBLICAS

SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO

BARREIRAS LINGUÍSTICAS – POLÍTICAS PÚBLICAS NO APRENDIZADO
DAS CRIANÇAS REFUGIADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I

SANTOS
2024

SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO

**BARREIRAS LINGUÍSTICAS – POLÍTICAS PÚBLICAS NO APRENDIZADO
DAS CRIANÇAS REFUGIADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I**

Dissertação de Mestrado apresentada à Banca de Examinadora da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS) como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Hélio Alves

**SANTOS
2024**

[Dados Internacionais de Catalogação]
Departamento de Bibliotecas da Universidade Católica de Santos
Viviane Santos da Silva - CRB 8/6746

F825b Franco, Sueli Garcez de Martino Lins de
Barreiras linguísticas - Políticas públicas no aprendizado
das crianças refugiadas do ensino fundamental / Sueli
Garcez de Martino Lins de Franco ; orientador Hélio
Alves. -- 2024.
81 f.

Dissertação (mestrado) - Universidade Católica de
Santos, Programa de Pós-Graduação stricto sensu em
Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas,
2024

Inclui bibliografia

1. Crianças refugiadas. 2. Ensino fundamental.
3. Barreiras linguísticas. 4. Políticas Públicas.
I. Alves, Hélio - 1951-. II. Título.

CDU: Ed. 1997 -- 159.9(043.3)

FRANCO, Sueli Garcez de Martino Lins de. Barreiras Linguísticas – Políticas Públicas no Aprendizado das Crianças Refugiadas do Ensino Fundamental. 2024. 82 páginas. Dissertação e Produto Técnico do Programa de Mestrado Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas da Universidade Católica de Santos, Santos, 2024.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Hélio Alves (orientador)

Instituição: Universidade Católica de Santos

Prof.^a Dr.^a Thalita Lacerda Nobre

Instituição: Universidade Católica de Santos

Prof. Dr. Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas

Instituição: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa: Mestrado Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas

Área de Concentração: Psicologia Desenvolvimento e Políticas Públicas

Linha de Pesquisa: Gestão e Práticas Psicológicas em Políticas Públicas de Saúde e Assistência Social

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por permitir-me realizar este sonho.

À minha filha Rebeca, que me despertou para a concretização dessa dissertação de Mestrado.

Ao Dr. José Alberto Monteiro Martins e à Dra. Maria Izabel Calil Stamato , in memoriam, a minha maior incentivadora; aos meus filhos e netos que são a minha razão de viver .

Aos meus pais e avós in memoriam.

AGRADECIMENTOS

A todos os professores do Programa de Mestrado da UNISANTOS, que contribuíram com meu aperfeiçoamento e aprendizagem durante o período de estudo e dedicação.

À toda a equipe do Programa de Mestrado da UNISANTOS, por incentivar-me no processo necessário para a execução do meu mestrado, especialmente à Coordenadora do PPG da UNISANTOS, Profa. Dra. Luana C Going.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Hélio Alves. pela paciência, comprometimento e confiança depositada em mim durante todo o trabalho.

Ao Prof. Dr. José Alberto Monteiro Martins, que me ajudou com a pesquisa e foi um incentivo constante.

Ao Prof. Dr. Roberto Caldas, à Profa. Dra. Thalita e a todos que fizeram parte da minha formação direta ou indiretamente, inclusive o Dr. Alcides. que oportunizou-me lições de Relações Internacionais.

“Quem habita este planeta não é o Homem, mas os homens. A pluralidade é a lei da Terra”.

(Hannah Arendt)

LISTA DE ABREVIATURAS

ACLNR	Alto Comissariado da Liga das Nações para Refugiados
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CASP	Caritas Arquidiocesana de São Paulo
CEL	Coordenação de Elegibilidade
CG-Conare	Coordenação-Geral do Conare
CONARE	Comitê Nacional para os Refugiados
CPR	Coordenação de Políticas de Refúgio
DEMIG	Departamento de Migrações
DLEM	Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
DPU	Defensoria Pública da União
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
E-GOV	Escola de Governo
EPS	Economia Popular Solidária
FAAP	Fundação Armando Alvares Penteado
FALE	Faculdade de Letras
IKMR	I Know My Rights
LADCA	Liga Acadêmica de Direitos da Criança e do Adolescente
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MAGRE	Meio Ambiente, Gestão de Riscos e Emergências
MPA	Ministério de Portos e Aeroportos
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MDHC	Ministérios dos Direitos Humanos e Cidadania
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
MEC	Ministério da Educação
NARE	Núcleo de Apoio à Gestão do Sistema de refúgio
OAB/SP	Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo

OIR	Organização Internacional para os Refugiados
OIM	Organização Internacional para as Migrações
ONU	Organização das Nações Unidas
PIAJ	Programa de Infância, Adolescência e Juventude
PLAc	Português como língua de Acolhimento
PPA	Plano Plurianual
SMED-BH	Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte
STI-MAR	Sistema de Tráfego de Internacional e do Módulo de Alertas e Restrições Ativas
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

FRANCO, Sueli Garcez de Martino Lins de. Barreiras Linguísticas – Políticas Públicas no Aprendizado das Crianças Refugiadas do Ensino Fundamental. 2024. 82 páginas. Dissertação e Produto Técnico do Programa de Mestrado Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas da Universidade Católica de Santos, Santos, 2024.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar a efetividade da aplicação dos principais dispositivos e políticas públicas voltados para o enfrentamento das barreiras linguísticas durante o ensino fundamental I de crianças refugiadas no Brasil/São Paulo. Como objetivos específicos há de se identificar a existência de subsídios legais e pedagógicos de conhecimento do professor para que possa trabalhar junto a esse público e investigar se os mesmos são de fato aplicados no ensino para que atinjam a sua finalidade ou caso contrário quais são os fatores que interferem nas suas execuções. Utiliza-se o método dedutivo. Os resultados práticos e concretos encontrados no que se refere às políticas públicas aplicadas neste âmbito foram aquém do necessário para o alcance do objetivo esperado. O entrosamento e a comunicação é uma exigência nesse contexto. Inobstante, possibilitou-se o levantamento de vários procedimentos realizados que foram estabelecidos de forma positiva, o que originou desfechos satisfatórios. Outra circunstância de vulto refere-se à vulnerabilidade das crianças em situação de refúgio na atualidade, diante do aumento crescente de deslocamento forçado, os órgãos educacionais que acolhem esse público tem o dever de amoldarem-se a novos ajustes didáticos, com firme propósito de favorecer a integração de forma digna e humana. Conclui-se do presente estudo que são poucos os resultados práticos das políticas públicas que são aplicadas; por não perdurarem, adotadas transitoriamente, interrompem o processo de adaptação. Para a justificativa de falta de verba há na realidade a predominância da falta de interesse pela ausência de integração e formação específica quanto à atualização dos professores pelos órgãos governamentais.

Palavras-chave: Crianças refugiadas; Ensino fundamental; Barreiras linguísticas; Políticas Públicas.

FRANCO, Sueli Garcez de Martino Lins de. Language Barriers – Public Policies in the Learning of Refugee Children from Elementary Education. 2024. 82 pages. Dissertation and Technical Product of the Master's Program in Psychology, Development and Public Policies of the Catholic University of Santos, Santos, 2024.

ABSTRACT

This study aims to critically examine the efficacy of key legislative instruments and public policy measures targeting linguistic barriers in the primary education of refugee children in São Paulo/Brazil. Specifically, it seeks to discern whether there are adequate legal and pedagogical provisions available to educators for effective instruction within this demographic, and to assess their practical application within the classroom. Furthermore, the research investigates the impediments to the successful implementation of these policies. Employing a deductive methodology, the study finds that the practical outcomes of the current public policies fall short of their intended goals. Effective communication and integration emerge as essential components within the educational framework. However, the research highlights several positively established procedures that have yielded favorable results. The study also sheds light on the heightened vulnerability of refugee children amidst an escalating global displacement crisis, noting the onus on educational institutions to make significant didactic adjustments. The objective is to facilitate dignified and humane integration. The study concludes that the tangible impacts of extant public policies are minimal, with their transient adoption disrupting the process of acculturation. A predominant lack of interest, rather than financial constraints, is identified as a primary barrier to the continuity of these policies, due to the absence of integrated approaches and specific training for educators by governmental entities.

Keywords: Refugee children; Primary education; Linguistic barriers; Public policy.

SUMÁRIO

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	18
1.1. Contextualização: uma análise sucinta sobre a situação dos refugiados no mundo e no Brasil e o conceito de refúgio	18
1.2. Dispositivos legais sobre a recepção de refugiados no mundo	20
1.3. Disposições da lei brasileira sobre direito das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes e dirigidas à educação.....	23
1.4. A agência da ONU para refugiados	25
1.5. O Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE)	28
1.6. Os desafios das pessoas em condição de refúgio e as crianças refugiadas: condições na educação no Brasil.....	30
2. POLÍTICAS PÚBLICAS	32
3. POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NO BRASIL.....	35
3.1. Organizações que apoiam os imigrantes no Brasil /São Paulo.....	36
3.2. A importância do ensino do idioma no ensino fundamental para as crianças refugiadas .	39
3.3 A Interculturalidade.....	41
3.4 O PLAc Acrescido da Interculturalidade	42
4. A FORMAÇÃO DO PROFESSOR: INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROCESSO	43
4.1. Projeto Refúgios Humanos.....	49
4.2. Demais projetos	50
5. HIPÓTESE	51
6. OBJETIVOS	51
6.1. Geral	51
6.2. Específicos.....	51
7. METODOLOGIA.....	52
7.1. Tipo de estudo	55
7.2. Coleta de dados.....	55

7.3. Análise de dados	55
8. RESULTADOS	56
1. Garantir a segurança de crianças refugiadas nos locais onde vivem, aprendem e brincam; 58	
2. Incluir as crianças nas decisões que afetam as suas vidas;	58
3. Garantir o registro de todas as crianças refugiadas;.....	58
4. Fornecer apoio para crianças e adolescentes com necessidades específicas; e 58	
5. Garantir o acesso de crianças refugiadas a oportunidades para que reconstruam as suas vidas.	58
9. DISCUSSÕES	58
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
11. PRODUTO TÉCNICO	65
Introdução.....	71
11.1. Objetivo Geral.....	72
11.2. Objetivos específicos.....	73
11.3. Plano de Ação	73
11.3.1. Definição.....	73
11.3.2. Público-Alvo.....	74
11.3.3. Estratégia	74
11.4. Etapas do Projeto	75
11.4.1. Forma do produto	75
11.4.2. Registro de domínio e hospedagem	75
11.4.3. Design visual, testes e manutenção	75
11.4.4. Conteúdo e funcionalidade	75
11.4.5. Disponibilidade do produto	76
11.4.6 Apoio e parcerias.....	76
11.4.7 Monitoramento e avaliação.....	76

11.4.8 Segurança e ética.....	76
11.4.9 Lançamento.....	77
Referências do Produto.....	78
12. REFERÊNCIAS.....	79

INTRODUÇÃO

O refúgio é um fenômeno histórico que remonta a séculos, mas nas últimas décadas, a situação dos refugiados ganhou proporções globais devido ao aumento significativo do deslocamento forçado causado por conflitos armados, violações de direitos humanos e crises humanitárias (ACNUR, 2023). O mundo está enfrentando a maior crise migratória desde a Segunda Guerra Mundial, com milhões de pessoas sendo obrigadas a abandonar suas casas em busca de segurança. Esse cenário global de deslocamento forçado destaca a urgência de políticas públicas eficazes para acolher e integrar os refugiados, especialmente as crianças, que são particularmente vulneráveis.

Esta dissertação se propõe a analisar a efetividade das políticas públicas voltadas para enfrentar as barreiras linguísticas no aprendizado das crianças refugiadas no Ensino Fundamental I em São Paulo. A pesquisa busca identificar se existem subsídios legais e pedagógicos adequados e se são efetivamente aplicados no contexto educacional, bem como os fatores que interferem na sua execução. Utilizando um método dedutivo e uma abordagem qualitativa baseada em revisão bibliográfica e documental, a pesquisa visa oferecer uma compreensão aprofundada sobre a situação dessas crianças e as políticas existentes.

O contexto brasileiro, particularmente no estado de São Paulo, reflete essa crise global com um número crescente de refugiados, especialmente de países como Venezuela, Síria e Congo. A cidade de São Paulo, um importante centro de acolhimento, enfrenta desafios significativos para integrar essas crianças no sistema educacional. Políticas como a Lei de Migração nº 13.445/2017 são fundamentais, mas sua aplicação prática enfrenta obstáculos que comprometem a inclusão efetiva dessas crianças.

Entre os diversos desafios, as barreiras linguísticas são um dos principais obstáculos à integração educacional. A falta de preparo específico dos professores para lidar com a diversidade cultural e linguística nas salas de aula impede um ensino eficaz e inclusivo. Projetos, como o PLAc (Português como Língua de Acolhimento), representam passos importantes, mas ainda insuficientes, pois há uma necessidade urgente de formação contínua e específica para os educadores.

A pergunta de pesquisa que norteia esta dissertação é: como as políticas públicas e os subsídios pedagógicos existentes são aplicados no enfrentamento das barreiras linguísticas durante o aprendizado das crianças refugiadas no Ensino Fundamental I em São Paulo, e quais são os fatores que interferem na efetividade dessas políticas? A hipótese central é que, apesar da existência de políticas públicas e subsídios legais voltados para o enfrentamento das barreiras

linguísticas, a sua efetividade é limitada devido à falta de formação específica dos professores e à insuficiente aplicação prática dessas políticas no contexto escolar. A pesquisa acredita que, com uma formação contínua e específica para educadores e pessoas relacionadas em seu entorno, a implementação robusta dessas políticas, é possível melhorar significativamente a integração e o aprendizado das crianças refugiadas.

O objetivo geral desta dissertação é analisar a efetividade da aplicação dos principais dispositivos legais e políticas públicas que venham a auxiliar o professor no enfrentamento das barreiras linguísticas durante o ensino regular fundamental I para crianças refugiadas no Brasil, com foco específico em São Paulo. Para atingir este objetivo, os objetivos específicos são:

- (i) avaliar a formação dos professores que lecionam para as crianças refugiadas no Ensino Fundamental I;
- (ii) identificar os subsídios legais e pedagógicos disponíveis e sua aplicação prática;
- (iii) investigar os fatores que interferem na execução eficaz dessas políticas;
- (iv) propor melhorias e soluções práticas baseadas nos achados da pesquisa.

A relevância desta pesquisa se dá pela urgência e necessidade de aprimorar o sistema educacional brasileiro para acolher de maneira eficaz as crianças refugiadas, garantindo-lhes uma educação inclusiva e de qualidade. Dado o crescente número de refugiados no Brasil e, especificamente, em São Paulo, é imperativo que o sistema educacional esteja preparado para lidar com a diversidade cultural e linguística presente nas escolas. A formação inadequada dos professores e a aplicação insuficiente das políticas públicas comprometem o desenvolvimento acadêmico e a integração social dessas crianças. Portanto, entender e aprimorar a aplicação dessas políticas é fundamental para promover uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todas as crianças, independentemente de sua origem, possam ter acesso às mesmas oportunidades educacionais.

A pesquisa contribui para o campo acadêmico ao preencher uma lacuna significativa na literatura sobre a educação de crianças refugiadas no Brasil. Além disso, oferece recomendações práticas que podem influenciar a formulação e implementação de políticas públicas mais eficazes, beneficiando não apenas as crianças refugiadas, mas também a sociedade brasileira como um todo, ao promover a inclusão e a diversidade.

Para o desenvolvimento dos objetivos específicos, adotou-se o método dedutivo. Do ponto de vista de procedimento, é uma pesquisa bibliográfica mediante a revisão de obras, artigos científicos e dissertações; bem como documental mediante a revisão de legislação, estatutos, convenções, tratados internacionais e publicações da ACNUR; frise-se que todas as averiguações contemplaram os informes mais recentes disponíveis.

A autora, que possui experiência jurídica e acadêmica sobre o tema, traz a sua perspectiva para este estudo. Sua trajetória inclui quatro décadas de experiência em Direito do Trabalho, Previdenciário e Cível, além de contribuições significativas no campo do Direito Internacional. Residiu como imigrante em países como Inglaterra, Canadá e Espanha, o que lhe proporcionou uma visão cosmopolita e uma compreensão profunda das dinâmicas globais de direito, educação e comunicação. Como membro da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Católica de Santos e integrante do grupo de pesquisa em Governança Global e Regimes Internacionais, a autora tem dedicado seus estudos às crises humanitárias e suas implicações geopolíticas.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para que tudo seja ordenado da forma mais viável, é de se atentar para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que destaca as prioridades desse atendimento ao planejar com antecedência para o ano vindouro; é esta lei que irá orientar e elaborar a Lei Orçamentária Anual (LOA), com base no que foi pactuado pelo Plano Plurianual (PPA). Essas siglas definem o orçamento do governo. Tudo é planejado: as diretrizes, os objetivos e as metas de médio prazo da Administração Pública, conforme o §1º., do artigo 167, da Constituição Federal.

A governança regulatória é o ponto chave para que todos os mecanismos, regras e estruturas funcionem de forma positiva no acolhimento e na assistência nestes processos que são de ação coletiva, assim no que concerne aos refugiados envolve a criação e implementação e avaliação de regulamentações e leis governamentais, com políticas próprias, como questões relacionadas à proteção, acolhimento, integração e direitos.

É importante definir procedimentos para o reconhecimento do status de refugiado, acesso a serviços básicos, direitos trabalhistas, proteção contra a discriminação, garantias de segurança. As questões políticas, asilo e a cooperação internacional merecem prioridade para lidar com o deslocamento forçado desses indivíduos. A elaboração de regras e normas, a supervisão do cumprimento e a revisão periódica das regulamentações devem atender aos objetivos pretendidos de proteção pública, eficiência econômica e equidade.

Pela governança regulatória o Estado gerencia e orienta o funcionamento de órgãos reguladores ao longo do ciclo de políticas públicas com a interação entre um conjunto de atores-chave, estatais e não estatais. Essa noção de qualidade regulatória guarda relação direta com a ideia mais abrangente de “boa governança”, com a qual compartilha o substrato normativo. O objetivo é gerar estabilidade e previsibilidade, entendidas como favoráveis ao setor privado e à sociedade como um todo e a manutenção das políticas públicas existentes (Cunha, 2018).

1.1. Contextualização: uma análise sucinta sobre a situação dos refugiados no mundo e no Brasil e o conceito de refúgio

O conceito histórico de refugiados remonta a diversos acontecimentos sociais e políticos, principalmente a partir do século passado. A princípio, a teoria jurídica entendia como refúgio o direito à mobilidade e à autopreservação. No entendimento de Hathaway (1993), especialista em Direito Internacional e diretor do Centro de Refugiados e Estudos Migratórios

da Universidade de Michigan, passou-se a dividir em três fases: (i) a visão jurídica, de 1920 a 1935, no sentido de pertencimento a um determinado grupo; (ii) após, social de 1935 a 1940, ligado a um grupo social, com assistência internacional devido conflito políticos e sociais, destacando-se o Nazismo; e (iii) por fim, o individualista de 1940 a 1950, referindo-se aos solicitantes de asilo. O fim da primeira guerra mundial, de 1914 a 1918, resultou na migração de população volumosa. Segundo mostra a história, no fim dos impérios russo, austro-húngaro e otomano a previsão foi de 3 milhões de pessoas deslocadas.

Nesse contexto aumentava a quantidade de minorias étnicas deslocadas para os novos Estados, tais como a Iugoslávia, a Tchecoslováquia, a Armênia, a Áustria, a Bulgária, a Hungria, a Polônia, a Lituânia, a Turquia e a Grécia, a maioria tomados como apátridas. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha junto com a Liga das Nações propôs a criação do Alto Comissariado para os refugiados Russos (ACRR) devido à Revolução Russa de 1917. A perseguição dos judeus por Hitler desencadeou o êxodo destes e a perda da cidadania, a partir de 1935, dentro e fora da Alemanha.

A Segunda Guerra Mundial, de 1939 a 1945, impôs restrições ao acolhimento desse povo. A Noruega sugeriu a constituição de um órgão que protegesse os refugiados: o Alto Comissariado da Liga das Nações para Refugiados (ACLNR), devido às perseguições de povos comunistas, sindicalistas, socialdemocratas, judeus, ciganos, eslavos e alemães com ascendência judaica, grupos étnicos, raciais e religiosos. No final da Segunda Guerra, a quantidade volumosa de refugiados e todas essas espécies de perseguições, com aproximadamente 11 milhões de deslocados na Europa, contribuiu para que em 1946 a Assembleia Geral da ONU instituisse a Organização Internacional para os Refugiados (OIR), que até 1951 foi o órgão responsável para tratar desse problema. Naquela época, a quantidade de pessoas deslocadas aumentava e atingiu a cifra de 40 milhões.

Diante daquele quadro gravíssimo em 1951, a Assembleia Geral da ONU formalizou o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), tornando-o responsável pela proteção aos refugiados.

Desde aquela época a ACNUR trabalha incessantemente a favor dessa causa humanitária, com a edição de novas leis de proteção e medidas que abracem esses contingentes humanos (Migramundo, 2021).

Define-se refúgio como:

[...] uma proteção legal oferecida pelo Brasil para cidadãos de outros países que estejam sofrendo perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, ou ainda, que estejam sujeitos, em seu país, a grave e generalizada violação de direitos humanos (Brasil, 1997).

A vida como refugiado pode ser difícil de imaginar, mas para 25,4 milhões de pessoas em todo o mundo, é uma realidade apavorante. Dentre as 108,4 milhões de pessoas aproximadamente em todo o mundo forçadas a abandonar as suas casas, há 35,3 milhões de refugiados e 4,4 milhões de apátridas (ACNUR, 2023a).

Entende-se por apátridas pessoas a quem foi negada a nacionalidade e que não têm acesso a direitos básicos como educação, saúde, emprego e liberdade de movimento. O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) contextualiza que 1 em cada 74 pessoas na Terra foi forçada a se deslocar. O ACNUR define o que são refugiados:

Pessoas que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados (ACNUR, 2023).

Nos dados divulgados na última edição do relatório da OB Migra –Observatório das Migrações Internacionais, Refúgio em Números 2023, o número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, segundo os principais países de nacionalidade ou residência habitual, Brasil – 2022 foram Venezuela 67,09%, Cuba 10,09%, Angola 6,8%, Colômbia 1,5%, China 1,09% e 24,7% outros, incluindo Nigéria, Afeganistão, Peru, Líbano, Guiana, Marrocos, dentre eles (OB MIGRA, 2023).

Do total, 57,8% das solicitações apreciadas pelo Conare foram registradas nas Unidades da Federação que compõem a região norte do Brasil. O Estado de Roraima concentrou o maior volume de solicitações de refúgio apreciadas pelo CONARE -Comitê Nacional para os Refugiados - em 2022 (41,6%), seguido por Amazonas (11,3%) e Acre (3,3%) (OB MIGRA, 2023).

1.2. Dispositivos legais sobre a recepção de refugiados no mundo

As dificuldades por que passam os refugiados estimula medidas para minorar esse sofrimento e instrumenta a promoção de uma maior vivência humana e jurídica dos seus direitos que constituem-se um dos mais atuais e prementes dos direitos humanos.

Passa-se a expor os dispositivos legais que regularizam a situação do refugiado no Brasil. temos as seguintes leis.

Ressalta-se o art. 5º. da Constituição da República, especialmente nos incisos VII, IX e XLI:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

VII - e assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

[...]

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

[...]

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

O Decreto nº. 50.215, de 28 de janeiro de 1961, promulga a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, em 28 de julho de 1951, com a exclusão dos seus arts. 15 e 17 (Brasil, 1961).

O Decreto nº. 70.946, de 7 de agosto de 1972, promulga o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, que trata sobre a cooperação das autoridades nacionais com as Nações Unidas; as informações relativas às leis e regulamentos nacionais; a solução de controvérsias; a adesão; a cláusula; federal, bem como as reservas e declarações (Brasil, 1972).

A Declaração de Cartagena, de 22 de novembro de 1984, em suas conclusões e recomendações, demanda em todos os seus dispositivos muita preocupação com a situação dos refugiados, assim expressando na alínea *h* a importância de fortalecer os programas de proteção e assistência aos refugiados, sobretudo nos aspectos de saúde, educação, trabalho e segurança; e na alínea *e* especificamente apoiar o trabalho que realiza o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), na América Central, e estabelecer mecanismos diretos de coordenação para facilitar o cumprimento do seu mandato. Nesse documento, a ingerência da ACNUR é altamente prestigiada como órgão indispensável para solucionar os conflitos relativos à ingerência dessa população no mundo atual (Colóquio de Cartagena, 1984).

O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 – Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, defere a proteção integral à criança e ao adolescente como sujeitos de direito, condição de desenvolvimento, proteção prioritária familiar e garantia específica (Brasil, 1990).

A Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; disciplina a educação escolar e, entre outros artigos, o art. 3º., inciso I, define que o ensino deve ser ministrado com base na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; e no inciso VI a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais (Brasil, 1996).

A Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, define os mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. O dispositivo legal conceitua o termo refugiado, sua extensão e exclusão, a condição jurídica do refugiado, o seu

ingresso e solicitação de refúgio, constitui o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), a sua competência, estrutura e funcionamento, bem como o processo de refúgio (Brasil, 1997).

Para comemorar os 30 anos da Declaração de Cartagena de 1984, realizou-se em Brasília a reunião ministerial do processo “Cartagena + 30”, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2014, que passou a identificar novos mecanismos com o fim de garantir a efetividade das soluções já encontradas na Declaração anterior, além do alcance de outros dispositivos que suportem a prevenção contra práticas restritivas do refúgio, a uniformidade da atuação estatal, e a superação de desafios que se repetem, como o combate à exclusão social e à precariedade das condições de trabalho.

A Lei nº. 13.445, de 24 de maio de 2017, conhecida como a Lei de Migração, é uma verdadeira conquista na proteção legal aos refugiados, que dispõe no seu art. 1º. sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante. Permite que tenham livre acesso à assistência médica, trabalho e escola e devem cumprir com suas responsabilidades e obrigações acatando as leis do país de acolhimento (Brasil, 2017).

A elaboração da lei mencionada no parágrafo anterior definiu a regularização documental dentro do Brasil, sem precisar deslocar-se, possibilidade de participação em atividade de natureza política, tais como o direito ao voto, a ação criminosa àqueles que promoverem a entrada ilegal de estrangeiros em território nacional ou de brasileiro em país estrangeiro e outros benefícios e deveres. Além da cooperação jurídica entre países para proteção aos apátridas, asilados e brasileiros no exterior entre outros artigos.

A Lei nº. 13.684, de 21 de junho de 2018, dispõe sobre medidas de assistência emergencial para o acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências (Brasil, 2018).

Além desses normativos, há outras leis relacionadas que beneficiam esse público no País, tais como a Lei nº. 9.970 de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial (Brasil, 2019), revogada pela Lei nº. 10.917, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial para o acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária (Brasil, 2021).

A Resolução nº. 1, de 13 de novembro de 2020, do Ministério da Educação- Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica, dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro. No seu art. 1º. especifica que o direito de matrícula prescinde de

requisito de documentação comprobatória de escolaridade anterior, nos termos do art. 24, II, “c”, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e sem discriminação em razão de nacionalidade ou condição migratória (Brasil, 2020).

No Ministério da Justiça e Segurança Pública, a unidade responsável por dar o suporte para o Comitê Nacional para os Refugiados tem a Coordenação Geral da CONARE (CG-CONARE).

1.3. Disposições da lei brasileira sobre direito das pessoas refugiadas, apátridas e migrantes e dirigidas à educação

A Organização Internacional para as Migrações (OIM) é a principal organização neste âmbito para realizar e apoiar pesquisas e produção de dados com o objetivo de orientar e informar sobre as políticas e as práticas migratórias.

A mais recente reunião da OIM ocorreu em 28 de fevereiro de 2023, em Brasília, quando foram apresentados os indicadores de migração de 2022, cujo documento teve o objetivo de auxiliar o Governo a reforçar as suas estruturas de governança migratória. Na pauta discutiu-se o Relatório do Perfil Brasil quanto aos Indicadores de Governança da Migração (MGI), e o objetivo principal do encontro entre os presentes: a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e demais entidades que tratam a temática.

O relatório foi entregue pela OIM durante o evento, e contou com a presença de representantes de órgãos do Judiciário, da população migrante e dos demais órgãos do Governo Federal. Os dados obtidos norteiam as discussões da política nacional, incluindo as boas práticas realizadas no passado, que precisam de manutenção, além de áreas a serem melhor desenvolvidas. A finalidade é a construção de uma política nacional adequada. Salienta-se a participação do Departamento de Migrações (DEMIG).

Ele foi desenvolvido com a participação de todos esses órgãos das áreas governamentais que estão em contato com a Migração. Dessa forma, utilizou-se os MGI, uma ferramenta desenvolvida pela OIM em parceria com a Unidade de Inteligência da revista *The Economist*. São 84 países participantes a partir de 2015 e o Brasil participou pela segunda vez em 2022. A intenção é haver convergência e alinhamento sobre o tema da migração entre todas as áreas e esferas governamentais.

Essa ferramenta vem em auxílio aos governos de forma a reforçar as estruturas governamentais a adaptar uma política nacional própria. O bem-estar e a mobilidade segura e ordenada dos migrantes é o que se espera conseguir (Brasil, 2022).

Como bem sinaliza o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, os direitos e garantias das pessoas refugiadas e migrantes são os mesmos que os cidadãos brasileiros possuem tais como educação, saúde, alimentação, moradia, transporte, trabalho, lazer, segurança, assistência e previdência social, proteção à maternidade e infância, respeito às diversidades culturais, independente da nacionalidade e condição de imigração (Brasil, 2023b).

Lista-se a seguir os normativos constitucionais e infraconstitucionais que tratam do tema:

(i) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – trata sobre o tema da criança e da migração. O capítulo IV, art. 53, dispõe que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando o seu desenvolvimento pleno para o exercício da cidadania e qualificação para o mercado de trabalho”, com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

(ii) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – assegura a gratuidade da educação nos estabelecimentos oficiais de ensino e torna obrigatória e gratuita a educação básica dos 4 aos 17 anos;

(iii) A Lei de Refúgio brasileira – Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997 é uma das leis mundiais mais avançadas sobre o tema. O reconhecimento da comunidade internacional une-se às ações humanitárias e integração social e econômica de refugiados e imigrantes;

(iv) A Lei da Migração, Lei nº 13.415 de 24 de maio de 2017, (i) alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabeleceu uma nova estrutura no ensino médio e constituiu os pilares normativos para atender esse público em específico; e (ii) foi regulamentada pelo Decreto nº. 9.199, de 20 de novembro de 2017, que estabelece princípios e diretrizes para a política migratória nacional. Segundo a Lei de Migração, garante-se acesso igualitário e livre às pessoas refugiadas e imigrantes, incluindo os programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social, sem distinção de qualquer natureza, bem como sem distinção da situação migratória no Brasil;

(v) O Decreto nº. 9.277, de 5 de fevereiro de 2018, dispõe sobre a identificação do solicitante de refúgio e sobre o documento provisório de registro nacional migratório. (Brasil, 2018); e

(vi) A Resolução CNE/CEB nº. 1, de 13 de novembro de 2020, dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro (Brasil, 2020).

1.4. A agência da ONU para refugiados

No Brasil - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR BRASIL, 2023b).

O desempenho do ACNUR, a Agência da ONU para Refugiados no Brasil segue os mesmos princípios e funções dos demais países no mundo: proteger os refugiados, objetivando solucionar os problemas que encontram para que possam reconstruir suas vidas. Atua no Brasil em cooperação com o CONARE- Comitê Nacional para os Refugiados, e ainda com os governos federal, estaduais e municipais; demais instâncias do Poder Público.

A Agência da ONU para Refugiados foi constituída em dezembro de 1950, por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, com o fim de reassentar refugiados europeus desabrigados após a Segunda Guerra Mundial. A Convenção das Nações Unidas de 1951 passou a adotar formalmente o Estatuto dos Refugiados, por um mandato inicial de três anos, qualificando quem é refugiado, seus direitos e deveres e sua relação com os países de acolhimento. Desde então, diante dos novos fluxos de refugiados que passaram a existir decorrentes de situações de conflitos e perseguições, houve a necessidade de expandir a proteção e assistência internacional a esse público

Nesse âmbito, foi instituído o Protocolo de 1967 que reformou a Convenção de 1951 para além das fronteiras europeias e das pessoas afetadas pela Segunda Guerra Mundial. A Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 asseguraram que qualquer pessoa, em caso de necessidade, pudesse exercer o direito de procurar e receber refúgio em outro país. Em 1995, a Assembleia Geral designou o ACNUR como responsável pela proteção e assistência dos apátridas em todo o mundo. Em 2003, foi abolida a cláusula que obrigava a renovação do mandato do ACNUR a cada três anos (Jubilut, 2007, p.27).

O envolvimento daquele Órgão foi fundamental em diversas crises humanitárias. A partir daquela gerada pela Segunda Guerra Mundial, sua primeira operação de emergência aconteceu em socorro aos refugiados húngaros, que nos anos 1950 foram esmagados por tropas soviéticas. Atuou em auxílio às vítimas das guerras de independência dos anos 1960 e dos regimes ditatoriais na América Latina dos anos 1970 e 1980, prestando assistência nos recentes conflitos no Oriente Médio e suas repercussões na Europa, até os atuais fluxos de deslocamento forçado originários na Venezuela, na América Central e em países africanos e asiáticos (ACNUR, 2018).

Por sua atuação na proteção de milhões de pessoas deslocadas forçosamente no mundo, o ACNUR é detentor de um trabalho humanitário ímpar, tendo já recebido por duas vezes o

Prêmio Nobel da Paz nos anos de 1954 e 1981. É um trabalho progressivo e incessante diante dos muitos acontecimentos nefastos que se desenrolam no mundo.

O ACNUR, segundo os últimos dados colhidos neste ano de 2023, dispõe de 20.739 funcionários trabalhando em 135 países, que dão assistência a mais de 50 milhões de refugiados para recomeçarem as suas vidas da melhor forma possível e ainda proteger e apoiar cerca de 108,4 milhões de pessoas que estão atualmente deslocadas (ACNUR, 2023c).

Sua manutenção é por meio de contribuições voluntárias de países, além de doações arrecadadas junto ao setor privado e a doadores individuais. O orçamento anual subiu para mais de US\$1 bilhão no início da década de 1990 e atingiu um novo recorde anual de US\$ 9,15 bilhões em 2021 (ACNUR, 2023c).

O trabalho da ACNUR consiste na assistência vital às pessoas forçadas a fugir de conflitos e perseguições, colocando os mais afetados no centro do planejamento e da tomada de decisões, fornecendo abrigo, alimentos, água e cuidados médicos. Defende o direito de alcançarem a segurança e ajuda para que possam encontrar um lugar para viver dignamente, com o propósito de reconstruírem suas vidas. A longo prazo, o trabalho é voltado para países no sentido de melhorar e monitorizar as leis e políticas relativas aos refugiados e asilo, garantindo que os direitos humanos sejam respeitados.

Outro trabalho de relevância é realizado nos atendimentos da população de apátridas, que são pessoas sem vínculo formal com qualquer país, estimada atualmente em 10 milhões de pessoas. A dificuldade desse público está em não ter sua nacionalidade reconhecida por nenhum país. A apatridia acontece quando há discriminação contra minorias na legislação nacional, falha em reconhecer todos os residentes do país como cidadãos quando por conta da independência do país, conflitos e leis entre países, acabam vivendo à margem da sociedade.

A identificação destes possibilitam que o ACNUR e outros órgãos reduzam e previnam a apatridia (ausência de vínculo formal de nacionalidade), que ganhou vulto após a campanha *#Belong* de 2014, concedendo que mais de 350 mil apátridas adquirissem a nacionalidade em diversos países (ACNUR, 2023d).

O processo de acolhimento dos refugiados que chegam no País é sistemático e dinâmico. O deslocamento forçado dessas pessoas depende da ocorrência dos conflitos mundiais que continuam a crescer.

A guerra e a violência levaram o deslocamento global a um número estimado de 114 milhões até o fim de setembro de 2023, anunciou em 25 de outubro de 2023 a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR, 2023e).

A lei brasileira garante direitos básicos para as pessoas refugiadas e tem sido considerada um modelo, pois assegura o acesso das pessoas refugiadas a direitos e serviços nas mesmas condições dos nacionais, garantindo assim sua proteção

Os dados no Brasil sobre o número de refugiados reconhecidos remontam a 1985, com cerca de 60 mil pessoas 48.789 vindas da Venezuela, 3.667 da Síria, 1.448 da República Democrática do Congo e 1.363 de Angola. A faixa etária é cerca de 90% entre 18 e 45 anos de idade. Em 2021, foram confirmados 3.086 pedidos de reconhecimento da condição de refugiados, a maioria da Venezuela e de Cuba, sendo 50,4% feitos por crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 14 anos. A atualização dos dados está na sétima edição do relatório *Refúgio em Números*, editado pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e da versão atualizada do Painel Interativo de Decisões sobre Refúgio no Brasil, produzido pelo ACNUR em parceria com o Conare (Comitê Nacional para Refugiados).

O *Refúgio em Números* e o novo painel foram lançados durante o evento virtual *Migração e Refúgio no Brasil*, realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Ele apresenta um retrato do refúgio no Brasil e os dados que são vitais para elaboração de políticas públicas efetivas.

De acordo com o relatório *Refúgio em Números*, somente no ano passado 29.107 pessoas solicitaram o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, provenientes de 117 países, sendo a maior parte venezuelanos (78,5%), angolanos (6,7%) e haitianos (2,7%).

A abertura dos escritórios do ACNUR no Brasil aconteceu em 1982, na cidade do Rio de Janeiro, para prestar apoio aos refugiados de países latino-americanos.

Em outubro de 2013, ocorreu a abertura do escritório da Cidade de São Paulo, para responder ao fluxo crescente e diversificado de pessoas em busca de proteção e oportunidades de integração local, seguindo operante até a presente data.

No Brasil, o ACNUR conta com parcerias em diversas localidades. Todas essas organizações ofertam assistência direta e apoio aos refugiados e solicitantes de refúgio no País. Por conta do aumento da população refugiada no Brasil, o ACNUR realiza periodicamente um processo público de seleção de parcerias para desenvolver projetos em diferentes localidades, tendo como foco a integração dessa população no Brasil (ACNUR, 2023f).

A contribuição da ACNUR não se dá apenas na assistência básica, mas inclui uma vasta produção de guias e cartilhas que objetivam integrar e facilitar a vida do refugiado em nosso país e em São Paulo.

Dentre esses há as seguintes cartilhas:

(i) **Cartilha para Refugiados no Brasil – Direitos e deveres – documentação – soluções duradouras e contatos úteis.** Lançada em 2018, informa entre vários itens sobre o direito à carteira de trabalho, podem trabalhar formalmente e são titulares dos mesmos direitos inerentes a qualquer outro trabalhador no Brasil, e ainda que o Brasil proíbe o trabalho de menores de 14 anos, o trabalho em condições análogas à de escravo e a exploração sexual (ACNUR, 2015).

(ii) **Protegendo Refugiados no Brasil e no Mundo.** Lançada em 2020. Informa sobre as questões mais relevantes sobre o tema do refúgio no Brasil e no mundo e a atuação da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR, 2020).

(iii) **Cartilha de Informações Financeiras.** A nova versão da Cartilha foi elaborada pelo Banco Central, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM). O objetivo do documento é contribuir para que migrantes e refugiados tenham acesso a informações sobre produtos e serviços financeiros e bancários. Lançada em 08/11/2019, está na 5ª. edição (Brasil, 2023)

(iv) **Cartilha de Direitos Trabalhistas para Refugiados no Brasil** – lançada em 2020, informa que os refugiados têm os mesmos direitos que os brasileiros no trabalho (ACNUR, 2015a)

Há outras cartilhas que são guias qualificados para tudo que se refere ao tema Refúgio.

Tanto os refugiados e pessoas que lidam com eles, não têm em sua grande maioria conhecimento das mesmas e sequer entendimento para decifrá-las.

1.5. O Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE)

A Plataforma Interativa de Decisões sobre Refúgio no Brasil compila dados referentes a decisões com e sem análise de mérito feitas pelo Estado brasileiro de 1985 (antes mesmo da criação do Conare) a 2021. Pelo painel, é possível constatar que, ao final de 2021, existiam 60.011 pessoas reconhecidas como refugiadas no País.

Mensagem do representante da do ACNUR no Brasil, José Egas (ACNUR, 2022, n.p):

Nós parabenizamos o Conare por buscar sempre transparência na divulgação dos dados sobre a população refugiada e o sistema de asilo no Brasil. Reconhecemos que o painel é fruto de um trabalho coletivo, uma materialização da parceria entre ACNUR e o comitê. Vemos esta plataforma como uma ferramenta viva, dinâmica e interativa que conta parte importante da história da proteção internacional de pessoas refugiadas no Brasil, contribuindo para uma maior integração dos dados sobre este tema.

A ferramenta permite a visualização de dados sobre casos de reconhecimento (deferidos), não reconhecimento (indeferidos), cessação e perda, além de casos de extinção e

arquivamento. As informações são dispostas em gráficos e tabelas dinâmicas, possibilitando o cruzamento de dados específicos como faixa etária, gênero, motivos da decisão, status da decisão, nacionalidade, entre outros parâmetros.

Por meio do CONARE, o ACNUR relaciona-se com diferentes instâncias do Governo Federal, contribuindo para a formulação das políticas sobre refúgio e das normas que esclarecem os termos da legislação nacional sobre o tema.

O CONARE foi instituído pela Lei n°. 9.474, de 22 de julho de 1997, no Título III, art. 11. É um órgão de deliberação coletiva, colegiado, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que delibera sobre as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, tendo para sua atuação a Polícia Federal, o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Previdência, o Ministério das Relações Exteriores, representante da sociedade civil e ACNUR (sem voto). Como observadores, o Ministério do Desenvolvimento Família e Combate à Fome (MDS), os Ministérios dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), o Ministério de Portos e Aeroportos (MPA), o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), a Procuradoria Geral da República e a Defensoria Pública da União (DPU).

O Regimento Interno dispõe sobre a finalidade a finalidade do CONARE:

- I- analisar o pedido e decidir sobre o reconhecimento da condição de refugiado;
- II - deliberar quanto à cessação, *ex officio* ou mediante requerimento das autoridades competentes, da condição de refugiado.
- III - declarar a perda da condição de refugiado;
- IV - orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência, integração local e apoio jurídico aos refugiados, com a participação dos Ministérios e instituições que compõem o CONARE; e
- V - aprovar as instruções normativas que possibilitem a execução da Lei n° 9.474/197.

O art. 2º. dispõe sobre a composição do CONARE:

- I- Um representante de cada Ministério a seguir indicado: a) da Justiça, que o presidirá; b) das Relações Exteriores, que exercerá a vice-presidência; a) do Trabalho; b) da Saúde; e) da Educação e do Desporto;
- II - Um representante do Departamento de Polícia Federal;
- III - Um representante de organização não-governamental, que se dedique a atividades de assistência e proteção aos refugiados no País; e.
- IV - Um representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR como membro convidado, com direito a voz, sem voto.

A STI-MAR da Polícia Federal e a Coordenação Geral (CG – CONARE) são os órgãos oficiais habilitados para transmitir as informações acerca da situação real do refúgio no Brasil.

Os dados sobre a solicitação de reconhecimento da condição de refugiado são oriundos do Sistema de Tráfego de Internacional e do Módulo de Alertas e Restrições Ativas (STI-MAR) gerido pela Polícia Federal.

A Coordenação-Geral do Conare (CG-Conare) é uma unidade do Ministério da Justiça responsável por dar todo o suporte para o Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) tomar as suas decisões.

Com sede em Brasília, a CG-Conare é composto por um Coordenador-Geral e três grandes áreas: a Coordenação de Elegibilidade (CEL), a Coordenação de Políticas de Refúgio (CPR) e o Núcleo de Apoio à Gestão do Sistema de refúgio (NARE). Além disso, a CG-Conare compreende três núcleos regionais nas Cidades de São Paulo/SP, Campinas/SP e Rio de Janeiro/RJ, que foram regulamentados por meio da Portaria nº. 821, de 31 de outubro de 2019.

1.6. Os desafios das pessoas em condição de refúgio e as crianças refugiadas: condições na educação no Brasil

Zygmunt Bauman (2018, n.p) indaga: “Por que o mundo teme os refugiados?” O autor defende a hipótese de que os refugiados simbolizam nossos pesadelos: a perda de tudo conquistado ao longo da vida, a pobreza inesperada, o fim da segurança.

Os conflitos que carregam desde o seu país de origem perduram quando são abrigadas no país de chegada, e dizem respeito à integração, à adaptação, à moradia, ao trabalho, à precariedade das políticas públicas disponibilizadas no atendimento e às barreiras linguísticas (Fronteiras, 2018).

Para o Brasil, é importante que a população migrante que aqui escolheu para viver encontre o conforto dispensado aquele que espera acolhimento de um cidadão; embora a Lei da Migração nº. 13.445/2017 estabeleça critérios favoráveis, sua aplicação na prática é frustrada.

Espera-se que os países de chegada acomodem esse público de forma a agregá-los à nova sociedade que passam a conviver.

Dentre todos os seres marcados pela perseguição incluem-se as crianças das mais distintas etnias e culturas.

Dos 14,8 milhões de crianças refugiadas em idade escolar no mundo, mais da metade não têm acesso à educação formal, conforme dados publicados em pelo ACNUR em 2023. Em média, 38% estão matriculados no nível de pré-escola, 65% no Ensino Fundamental, 41% no Ensino Médio e apenas 6% no Ensino Superior (ACNUR, 2023g). No nível pré-primário, a taxa bruta média de matrícula para o ano letivo de 2021-2022 foi de 38%. Para o nível primário, a taxa correspondente foi de 65% (ACNUR, 2023).

Os nativos têm muito mais acesso à escola do que as crianças refugiadas, devido principalmente à maior facilidade de comunicação, pois os que chegam desconhecem o idioma,

o que restringe as oportunidades de ascensão no país de acolhida. Nesse diapasão necessário se faz a aplicação de medidas inclusivas para garantir a educação desse público.

O mais recente censo escolar de 2017 divulgou que 37.432 imigrantes estrangeiros matriculados na Educação Básica no Estado de São Paulo; 18.243 deles estão matriculados na Cidade de São Paulo, 51% são meninos e 49% são meninas (Brasil, 2018a).

No Brasil, o direito à educação é universal, obrigatório e gratuito, incluídas as pessoas em situação de refúgio.

O propósito das políticas públicas é desenvolver mecanismos para ampliar o acesso das crianças à escola formal; ampliar um maior número de vagas especialmente na faixa etária de 6 a 14 anos, sem burocracia. As políticas públicas existentes na educação das crianças refugiadas são programas e ações elaboradas com o fim de garantir o acesso e a permanência desses estudantes, melhorando a qualidade do aprendizado.

Uma parte expressiva do público infantil de refugiados no Brasil é assistida por organizações não governamentais.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS

As Políticas Públicas passaram a ser estudadas de forma sistemática pela ciência política norte-americana depois dos anos 1950. A área jurídica passou a se ocupar delas mais frequentemente após 1980. (Souza; Bucci, 2019). A necessidade de compreendê-las no Direito se intensifica com a demanda de concretização dos direitos sociais:

Política pública é o programa de ação governamental que resulta de um conjunto de processos juridicamente regulados –processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo orçamentário, processo legislativo, processo administrativo, processo judicial –visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados (Bucci, 2006, p. 39).

Os resultados consistentes passaram a existir após a Constituição de 1988, em educação, tendência que se repetiu em saúde, assistência social e nas áreas organizadas sob a racionalidade das políticas públicas (Arretche; Marques; Faria, 2019).

A interdisciplinaridade é necessária nesse tema, devendo o Direito se abrir para a sociologia, a política e a economia, ainda que acreditem que este é muito fechado, sua relação com as políticas públicas atualmente é mais acessível.

Conclui-se que o Direito em si soma-se às demais ciências no âmbito de abarcar a consolidação e aplicabilidade desses direitos sociais em específico. As políticas públicas são diretrizes orientadoras do Estado, com o fim de atingir uma sociedade mais justa e igualitária, com objetivo de garantir o pleno exercício dos direitos fundamentais e a inclusão de todos os cidadãos. Assim o Estado com a implementação das políticas públicas torna-se possível o acesso a serviços e benefícios, independentemente de sua condição social ou econômica (Bucci, 2006).

É imperioso destacar a escassez dos recursos para a concretização do direito., quanto a atenção nos modos de controle judicial da necessidade e aplicação destas políticas e assim deduz-se que a conceituação jurídico-formal a ser aplicada deve ser priorizada, justificando-se diante da funcionalidade do direito, eis que são vários os agentes públicos e privados envolvidos na busca destes direitos sociais, pressupondo-se as várias intervenções a serem efetivadas. A metodologia jurídica neste caso irá descrever, compreender e analisar as políticas públicas para poder conceber as formas e processos jurídicos correspondentes.

Após pesquisas realizadas, foram relacionadas algumas das mais destacadas ações exercidas em benefício das pessoas refugiadas que são acolhidas no Brasil. Destacam-se políticas direcionadas aos professores, porém em número bem menor que o necessário; alguns projetos e programas voltados para a formação dos professores são oferecidos esporadicamente

sem solução de continuidade. Destacam-se palestras, vídeos, guias educacionais que visam a favorecer o acolhimento e a integração dessas crianças no ensino fundamental, aulas de português para refugiados. Para os professores especificamente poderem ensinar o idioma e lidarem diretamente com as crianças no ensino fundamental a bibliografia não teve sucesso, para o ensino do português como língua de acolhimento, há uma ausência pedagógica explícita.

Para atender ao propósito de dar subsídios aos professores, instituiu-se em 2022 o projeto *PLAcinho* - ensino e aprendizagem de português como língua de acolhimento para criança como iniciativa de aprendizagem do idioma do português, no âmbito escolar, ainda que sem ter tido contato prévio com o idioma. A finalidade é que a criança esteja imersa na língua, partindo da ideia dos adultos, entendendo-se que facilita, pois acredita-se que muitas vezes as relações interculturais não são observadas no contexto escolar, ocasionando diversas questões linguísticas.

Inobstante, o projeto prevê o mapeamento da oferta de cursos de Português como Língua de Acolhimento oferecido pelas universidades federais do Brasil e dos materiais didáticos elaborados para este fim. Esta é a aglutinação esperada outrora mencionada. A proposta é um apoio ao docente, no sentido de contemplar as identidades e culturas dos sujeitos. O objetivo é ainda elaborar materiais de apoio a docentes do Ensino Fundamental I, em contexto fronteiriço, cujas turmas recebem estudantes brasileiros e de países vizinhos, considerando que a universidade está localizada em Foz de Iguaçu. Projeto “*PLACinho*”, curso de Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Pode-se inferir que a estrutura que protege e acolhe o sujeito é direcionada à interculturalidade, já que valoriza a cultura das crianças, crenças e vivências, no sentido de poder manter a cultura que carrega consigo sempre viva, mesmo em outro país. O projeto respeita a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), adequando as atividades elaboradas em prol dos docentes.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é um órgão de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

A contribuição deste órgão é direcionada ao avanço da integração da região, oferecendo cursos de graduação e pós-graduação em todos os campos do conhecimento, abertos a professores, pesquisadores e estudantes de todos os países da América Latina.

A vocação transnacional tem no seu programa o objetivo de aprofundar o processo de integração regional, promovendo pesquisas a partir de seu Instituto Mercosul de Estudos

Avançados (IMEA), com cátedras regionais em áreas do saber artístico, humanístico, científico e tecnológico, bem como a cooperação solidária entre as instituições de ensino superior, organismos governamentais e internacionais (UNILA, 2017).

3. POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NO BRASIL

Nas palavras do ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira: “A orientação política estabelecida no Brasil é do acolhimento humanitário a imigrantes que chegam ao País, sobretudo aqueles em situação de extrema precariedade, como nos casos de haitianos, venezuelanos e sírios”. O Ministro destacou a política de acolhimento de refugiados que o Brasil exerceu no primeiro semestre de 2017 como referência internacional (JusBrasil, 2017).

A integração desse povo em nosso País compreende um processo social, econômico, linguístico e cultural. Os refugiados acolhidos devem esforçar-se para fazer parte de todo esse processo; cabe ao Estado a responsabilidade de facilitar as medidas necessárias, especialmente quanto às crianças, que devem sentir-se integradas no novo ambiente (Carvalho, 2005).

Segundo pesquisa qualitativa da EGOV - Escola de Governo, de setembro de 2019, por meio da ONG *Estou Refugiado* (Brasil, 2019a), o idioma foi apontado como a maior dificuldade encontrada para os refugiados no Brasil. Os que chegam ao nosso País, na sua quase totalidade sem falar o idioma português, carecem das informações básicas para locomoverem-se, desde o instante que pisam em território brasileiro, cabendo às instituições o papel de facilitadoras de todo o processo de integração.

O encaminhamento das crianças em fase escolar para frequentar a escola deve dar-se o mais breve possível para que possam desfrutar de espaços físicos próprios e desenvolver as relações interpessoais, aliados ao fornecimento de alimentação e, por fim, a aprendizagem. O clima da instituição receptiva é de suma importância, pois vencerá as barreiras iniciais de acolhimento e integração.

A inclusão não significa inserir simplesmente o aluno acometido de limitações dentro do sistema, porém preparar o ambiente da forma mais adequada para atendê-lo, assim, o acompanhamento e o acolhimento são fundamentais, desde o acesso à escola até às expectativas psicológicas, emocionais e comunicacionais, remoção de barreiras físicas e questões burocráticas (Ferreira, 2007); uma das muitas superações a serem confrontadas por essas crianças oriundas de trajetórias banhadas pelo medo e violência, refere-se às barreiras linguísticas.

O fluxo migratório exige que haja políticas públicas eficazes no acolhimento desse público.

Vale destacar o trabalho de ONGs e órgãos voltados para socorrer essas pessoas que compõem um número crescente. A cooperação dessas entidades é de suma importância,

resultando em políticas públicas favoráveis no seu incremento. Como alertado pela LADCA – Liga Acadêmica de Direitos da Criança e do Adolescente, a promoção de políticas públicas e a busca pela conscientização para acolhimento de crianças refugiadas são prioritárias (Barbosa, 2020).

3.1. Organizações que apoiam os imigrantes no Brasil /São Paulo

CRAI – Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes

Na aplicação das políticas públicas pela Prefeitura de São Paulo em relação à migração foi introduzido em 2014 o primeiro centro público de apoio a essa população. Nele os imigrantes recebem consultoria jurídica, apoio psicológico, orientação profissional, consultoria de documentação, agendamento de entrevistas na Polícia Federal, monitoramento de solicitação de refúgio e o centro de acolhida que os abriga gratuitamente no período de adaptação.

Serviu também de base para a criação de centros semelhantes em outras cidades do País, como Florianópolis (Brasil, 2017a).

ONG I Know My Rights (IKMR)

A ONG I Know My Rights (IKMR) é uma organização não governamental brasileira sem fins lucrativos dedicada às crianças refugiadas, em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). A IKMR atende cerca de 500 crianças refugiadas e solicitantes de refúgio em São Paulo e região metropolitana de 17 nacionalidades distintas. Destaca-se uma autêntica rede de atenção e proteção à população infantil de refugiados que visa às famílias assistidas.

Um braço desse Projeto é o *Cidadãs do Mundo*, que serve 124 crianças entre 6 e 12 anos, matriculadas majoritariamente em escolas públicas da rede estadual e municipal de educação na Capital Paulista. Os dados mais confiáveis registram que frequentam as escolas 627 crianças entre 0 a 3 anos; 1.509 entre 4 a 5 anos; 5.909 entre 6 e 10 anos; 5.280 entre 11 e 14 anos; e 3068 entre 15 e 17 anos. Matriculados na Educação Básica figuram no Município de São Paulo crianças entre 6 e 14 anos no Ensino Fundamental; há também no Ensino Infantil e no Ensino Médio. 62% estão matriculadas na rede pública e 38% na rede privada (IKMR, 2018)

Todas as crianças acompanhadas pela IKMR frequentam a escola no Brasil. São vários os fatores, no entanto, que impossibilitam o acesso ao sistema educacional, a depender do

entorno escolar, da formação docente, das experiências prévias durante o ciclo do deslocamento forçado e da integração social, cultural e linguística.

A IKMR desenvolveu alguns projetos para enfrentar essas dificuldades. Um deles é o Projeto de Educação Complementar com Orientação Educacional Multidisciplinar Cidadãos do Mundo, em parceria com a Agência da ONU para Refugiados. O projeto visa a estabelecer estressores no pós-deslocamento forçado, ao desenvolvimento integral, à expressão lúdica e à aprendizagem, à aquisição idiomática aprendendo outro idioma, e à competência cognitivo-linguística para aprender outro idioma.

Quanto ao acompanhamento escolar de crianças em situação de refúgio na Cidade de São Paulo e região metropolitana, são três as modalidades dispostas: tutoria, monitoria e assessoria escolar.

A tutoria prevê atendimentos mensais além de acompanhamento e monitoramento pedagógico, visando a integrar a criança no universo escolar, sendo um dos desafios a barreira linguística.

O projeto *Cidadãos do Mundo* prevê visitas às moradias e aos espaços comunitários frequentados pelas crianças e seus familiares, variedade de idiomas e grupos étnico-religiosos.

Em São Paulo, as crianças atendidas situam-se nas zonas norte, central, sul e leste da Capital, principalmente nos bairros da Vila Carrão, Cambuci, Brás, Mooca e Cidade Antônio Estevão de Carvalho. Ao todo são 42 escolas. A atenção maior estende-se às crianças que frequentam o Ensino Fundamental I, em especial no início da ambientação.

No interior de São Paulo, encontram-se principalmente nas Cidades de Campinas, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul. O principal objetivo é o contato periódico pedagógico com as famílias, o encaminhamento de demandas de assistência social e básica, o acesso à escola e às instituições correlatas.

Houve um importante estabelecimento de vias de comunicação com professores (agenda, telefonemas, *e-mails* e visitas) para compreender diferenças no desempenho apresentado nas tutorias e na sala de aula, bem como esclarecer os critérios de avaliação de cada escola. Pontualmente, algumas crianças receberam apoio virtual mediante a realização das tarefas e do estudo para provas. Foram casos nos quais os alunos encontravam-se impossibilitados de receber tutoria devido à incompatibilidade do horário disponibilizado pelos pais, ou quando identificada a necessidade de acompanhamento com maior urgência.

Organização Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP)

Trata-se de uma organização de peso que desenvolve um trabalho árduo junto à população de pessoas em situação de refúgio.

A CASP é parte da Rede *Caritas Internationalis*. Foi constituída em 12 de novembro de 1956 e é reconhecida juridicamente como órgão de utilidade pública federal. A Cáritas Brasileira é uma das 170 organizações-membro da Cáritas Internacional.

As orientações do Concílio Vaticano II marcaram a ação da Cáritas que, desde aquela época, vive sob os valores da pastoralidade transformadora. A Cáritas é um organismo da CNBB e compreende uma rede com 187 entidades-membro, 12 regionais e 5 articulações. As áreas de atuação representam a diversidade de atividades que a Cáritas Brasileira realiza no País em níveis distintos e em toda a rede. São cinco áreas prioritárias: Economia Popular Solidária (EPS), Convivência com Biomas, Programa de Infância, Adolescência e Juventude (PIAJ), Meio Ambiente, Gestão de Riscos e Emergências (MAGRE) e Migração e Refúgio (Caritas Brasileira, s.d.)

A CASP atua na defesa dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável solidário na perspectiva de políticas públicas, com uma mística ecumênica. Seus agentes trabalham junto aos excluídos e excluídas, muitas vezes em parceria com outras instituições e movimentos sociais. Atualmente, a Cáritas Brasileira tem quatro diretrizes institucionais: defesa e promoção de direitos; incidência e controle social de políticas públicas; construção de um projeto de desenvolvimento solidário e sustentável; e fortalecimento da Rede Cáritas.

A fim de analisar a transição de pessoas em situação de refúgio no Estado de São Paulo, a Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP), com apoio da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), fez um levantamento de dados sobre atendimentos feitos a essa população entre os anos de 2018 e 2020.

Para apoio aos educadores no trabalho pedagógico (Caritas Brasileira, s.d.), diante do número crescente de estudantes vindos de outros países que se estabelecem no Brasil, foi lançada em 2019 uma cartilha que tem como objetivo apresentar estratégias a serem adotadas que facilitam a integração e um melhor aproveitamento educacional dos alunos imigrantes e refugiados. A cartilha abrange planos de integração de estudantes imigrantes para um maior desenvolvimento emocional e acadêmico. A execução é o resultado de parceria entre a Cáritas Brasileira e a Cáritas Suíça, com apoio do Escritório para Populações Migrantes e Refugiadas do Departamento dos Estados Unidos. Faz parte do Programa Pana Brasil – lançado pela CNBB para a Acolhida dos Migrantes e Refugiados.

3.2. A importância do ensino do idioma no ensino fundamental para as crianças refugiadas

No Brasil, o Ensino Fundamental, é a segunda etapa da Educação Básica e tem como finalidade a formação básica do estudante entre 6 e 14 anos, mediante:

[...] o desenvolvimento da capacidade de aprender, por meio do domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; bem como o desenvolvimento capacidade de aprendizagem para a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento de dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social (BRASIL, 1996, p. 32).

No Ensino Fundamental temos as séries iniciais do 1º ao 5º ano e as finais do 6º ao 9º ano. O público-alvo neste trabalho será referente às séries iniciais.

No Portal do ACNUR de Educação para Refugiados¹, elaborados em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, há informações relevantes e conteúdo que podem inspirar a incorporar pequenas mudanças que com certeza trarão benefícios a longo prazo em todas as esferas da vida dos jovens e crianças refugiadas.

Para que o professor tenha capacidade de lidar com essas crianças vindas de vários países devido a toda diversidade de conflitos faz-se necessário que seja detentor de uma formação dirigida.

É importante identificar se há acesso pelos professores aos dispositivos legais e pedagógicos para que trabalhem satisfatoriamente com esse público, cujo objetivo é ensinar o idioma e integrar o aluno no contexto escolar.

Nesse sentido há de se avaliar a existência de subsídios legais e pedagógicos de conhecimento do professor para que possa trabalhar junto a esse público e se os mesmos são de fato aplicados no ensino para que atinjam sua finalidade, ou caso contrário, quais os fatores que interferem nas suas execuções.

Outra questão a ser mencionada é a abordagem a temas.

Esse trabalho tem o propósito de identificar quais são as políticas públicas vigentes disponibilizadas para os professores no enfrentamento das barreiras linguísticas durante o aprendizado de crianças refugiadas no Brasil no ensino fundamental I.

Salienta-se que faz parte da formação do docente ensinar o idioma português e lidar com a interculturalidade, dois fatores fundamentais para que todo o processo seja desenvolvido de maneira positiva, alcançando sua meta.

¹ Para mais informações, acessar: educacaopararefugiados.com.br

Nesta pesquisa apurou-se que há cursos de Português como língua de Acolhimento – PLAc – disponíveis em universidades públicas geralmente, direcionados a migrantes e refugiados, ou seja, para este público em específico, a título de exemplo o “Projeto de Extensão Refugiados e Migrantes na Paraíba, acolher e integrar”, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DLEM) (UFPB, 2023).

Não são realizados cursos para formar os professores.

Ocorre que há uma lacuna em relação à disponibilização destes cursos para os docentes do Ensino Fundamental I, os primeiros educadores que passam a lidar com essas crianças refugiadas.

A medida mais apropriada para implementar é a inclusão de disciplina destinada a suprir essa deficiência na própria graduação em Pedagogia. Os estudos aqui elencados apontam para a ausência de disciplinas voltadas para o ensino de PLAc, bem como interculturalidade, no que se refere ao ensino das crianças refugiadas.

Esse público vulnerável que aqui chega é a realidade no mundo de hoje.

A formação dos professores prescinde desse saber como docente, já que serão aqueles que estarão diretamente envolvidos com essas crianças refugiadas logo na sua chegada ao País; poderia ser descrito como aqueles que estão na linha de frente do acolhimento, mais precisamente.

A educação da língua não pode ser limitada ao usual, fatores novos e dinâmicos vão se propagando, em vista disso, a adaptação do currículo dos pedagogos merece participar ativamente desse movimento, atualizando-se às exigências dos novos tempos.

A importância do PLAc como matéria nos cursos de formação de professores é fundamental, já que deve inteirar-se na realidade que nos apresenta, não deixando de lado a interculturalidade que essas crianças exigem.

Estamos na era digital, nos tempos de grandes movimentos migratórios, sendo assim os professores não podem ficar estacionados nos tempos remotos e a partida se dá na graduação, quando aprendem aquilo que o mundo de hoje exige. O papel do professor em todo esse contexto de levar o PLAc para o ensino fundamental é muito mais interativo do que possa parecer, já que ao ensinar a língua portuguesa ele transmite a cultura de um povo, de uma nação para uma criança que carrega consigo outra língua, outra nação (Miranda, 2021).

Embora haja esses cursos do ensino de nosso idioma à disposição para as pessoas que aqui chegam, para o professor não existe respaldo pedagógico. A relação do professor e do aluno refugiado é mais intuitiva do que metódica, como a ser apurado nesta pesquisa. Não encontramos cursos disponibilizados diretamente ao professor.

O fluxo constante desses migrantes faz parte do mundo atual. As crianças devem adaptar-se e integrar-se no contexto nacional a partir de aprendizado da língua portuguesa.

O Português como Língua de Acolhimento surgiu em Portugal devido à política migratória em 2001, pelo programa *Portugal Acolhe* (GROSSO 2010 *apud* RUANO, 2019) que oferecia cursos regulares de português exclusivamente para migrantes e refugiados adultos. A partir de então a expressão Português como Língua de Acolhimento passou a ser utilizada (PLAc).

Os espaços escolares no Brasil são marcados pela heterogeneidade, com a presença de surdos, crianças com algum déficit, alunos estrangeiros (outra nacionalidade). Para esse público infantil o êxito escolar se dá por intermédio da plena aquisição da língua portuguesa.

3.3 A Interculturalidade

Considerando que o preceptor é a primeira pessoa de relevância que acolherá a criança refugiada, principalmente no ensino básico, ele mais do que ninguém é o mais apto para ensinar, integrando-o ao novo mundo e para tanto valendo-se da interculturalidade que exige a relação.

Entende-se por interculturalidade o fenômeno social, cultural e comunicativo em que duas ou mais culturas ou, antes, representantes de diferentes identidades culturais específicas, interagem em condições de igualdade, sem que nenhum ponto de vista prevaleça sobre os outros ou seja considerado “normal”. Esse tipo de relação favorece o diálogo e a compreensão, a integração e o enriquecimento das culturas.

A Globalização acentuou esse processo.

No refúgio humanitário nos tempos atuais, o crescente número de crianças que são matriculadas nas escolas descortina uma realidade não antes vista, que exige mudança no currículo escolar da faculdade de Pedagogia.

As crianças aqui acolhidas carecem de conhecimento da língua e da cultura do País e ninguém melhor que o professor que estabelece esse vínculo inicial para introduzi-los no novo mundo.

Saber utilizar apropriadamente a língua nas situações mais relevantes, rotineiras e participar das aulas com seus colegas de classe é um dos métodos mais eficazes para o aprendizado. A inserção dessas crianças oportunizará um futuro promissor nas relações sociais, no futuro mercado de trabalho, tais como reconhecer oportunidades para outras práticas que se farão presentes no cotidiano desses migrantes.

É necessário um olhar mais atento do Poder Público para todas essa mudança social. As variações que se apresentam neste contexto devem ser conduzidas de modo a direcionar esses

seres humanos tão sofridos. A interculturalidade deve caminhar junto em toda essa intervenção educacional, já que são duas ou mais culturas que entram em interação horizontal e sinérgica. Exatamente no mesmo plano para que predomine a integração e a convivência entre os acolhidos e quem os acolhe.

A relação estabelecida supera a educacional, envolve o respeito à diversidade de etnias. Em decorrência desse movimento, cabe ao professor adicionar ao meio que passam a viver na escola uma fusão ou até uma subtração, dependendo da reação de cada indivíduo ao método. A troca entre professor e aluno passa a ter constância e transigência. É o maior exemplo de cidadania que a escola deve proporcionar a estes seres que trazem uma bagagem diversa culturalmente, mas com um misto de medo e desconfiança.

Por fim, as noções de interculturalidade e a educação do entorno, como concebidas por Maher (2007), também nos parecem de fundamental relevância na formação de professores que atuam no contexto de línguas adicionais ou de acolhimento.

3.4 O PLAc Acrescido da Interculturalidade

O ensino de PLAc é peculiar e não está merecendo a atenção devida do MEC. Entender os propósitos envolvidos quando se recebe um estrangeiro que traz consigo uma história de vida diversa exige que se reflita sobre as relações mais apropriadas estabelecidas entre os migrantes e refugiados e a língua a ser aprendida.

O conhecimento do idioma possibilita e amplia a integração desses sujeitos na vida cotidiana do País para o qual migraram, envolvendo questões relacionadas a pertencimento e a sua inserção em diferentes esferas sociais (Oliveira, 2010). “Trata-se do aprendizado de uma nova língua que, em muitos casos, não se escolheu aprender, mas sim que se precisa aprender para permanecer no novo país” (Oliveira, 2017, p. 17).

O fazer pedagógico em uma aula de PLAc deve estar assentado às práticas sociais, inseridas na comunidade em que vivem. As atividades propostas devem necessariamente contemplar toda a história de vida que a criança traz consigo, inclusive nos aspectos culturais.

4. A FORMAÇÃO DO PROFESSOR: INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROCESSO

A formação do professor é um desafio, pois não detém informações, materiais e métodos para atingir o objetivo de ensinar o idioma para essas crianças refugiadas, que visam à inclusão dessa pluralidade, sem contar a falta de condições de trabalho, em um ambiente rico em línguas, raças e culturas (Horst; Bertiotti, 2019).

Várias são as políticas que podem e devem ser adotadas visando à transposição dessas barreiras.

O ACNUR entende que a proteção e a integração dessas populações é uma responsabilidade compartilhada entre diferentes atores públicos, privados, organizações não-governamentais, academia e instituições e agentes internacionais, e que apenas estratégias conjuntas e sinérgicas entre eles podem promover respostas integrais às necessidades da população refugiada. Investir tempo e recursos tanto na qualidade e na capacitação dos profissionais e na atualização do material didático voltado para uma mistura de culturas. A comunicação escolar entre todos os integrantes do complexo educacional contribui para um ambiente escolar favorável.

Importa observar a necessidade da formação de professores e profissionais voltados para atender esse público específico. O conhecimento do idioma acolhe e abre caminhos. O aprendizado do português no ensino formal, mais precisamente o fundamental, situa a criança como cidadã.

Assim, pode ser viável que ACNUR faça uma parceria com o MEC para incluir na matriz curricular da Graduação de Pedagogia e Letras o PLAc, ainda que incluído como parte de uma matéria anual. O idioma português pode ser ensinado no ensino fundamental I pelo professor com base na interculturalidade e volatilidade desse público específico. Levando-se em conta que essas crianças chegam ao nosso País em diversos períodos do ano, ciclicamente, portanto sem atender ao calendário escolar padrão. Além disso a qualquer momento estão suscetíveis deslocarem-se com certa frequência, devido ao reassentamento, que é uma ferramenta de proteção que consiste na transferência de pessoas refugiadas de um país de refúgio para um terceiro país que concordou em admiti-los e em conceder-lhes assentamento permanente. Pode significar para eles inclusive melhores oportunidades educacionais (ACNUR, 2023h).

A pedagogia vale-se de estratégias, métodos e técnicas de ensino, com o objetivo de educar. Os assuntos relacionados à administração escolar e à condução de assuntos educacionais em um determinado contexto fazem parte do propósito.

O estudo conclui com a consideração de que o conceito ampliado de pedagogia, embora concebido a partir da educação escolar, apresenta-se com possibilidade de facilitar não apenas a interpretação e intervenção dos processos educativos que ocorrem na escola, mas também daqueles que ocorrem em espaços não-escolares”(Pinto, 2023).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica e sua aplicabilidade.

Ocorre uma ausência de informação quanto ao fato de que milhares de alunos matriculados em nossas escolas de Ensino Básico não têm o português como língua materna, tampouco há diretrizes mínimas para o trabalho com esse público – o que traz especificidades para o ensino-aprendizagem não só de Língua Portuguesa, mas também de todos os demais componentes curriculares.

Ademais, deve ser acolhida a diversidade linguística e cultural do aluno oferecendo oportunidade para as crianças debaterem e exporem opiniões, conhecendo diferentes pontos de vistas e usarem esse momento para a integração dos alunos estrangeiros exporem seu conhecimento de mundo.

Esse tipo de interação é importante para abrir espaço desde cedo para a construção de argumentos, comparações; portanto vemos que a presença das línguas no material didático em sala de aula é fundamental para que esses estudantes apareçam e mantenham suas questões identitárias, apesar dos conflitos.

Na grade curricular da Faculdade de Pedagogia, modo presencial, denota-se que não há a inclusão de matéria correlata com o tema aqui abordado, o que significa uma lacuna na Educação Básica disposta aos docentes, conforme as grades curriculares que fazem parte dos programas de ensino da graduação

Em vista disso, é perfeitamente cabível inserir o estudo do PLAc e da interculturalidade nessas diretrizes curriculares, sem causar modificação no programa, podendo ser inserido nas matérias que já estão disponíveis.

Quanto ao método, o professor do Ensino Fundamental I deve ensinar a língua portuguesa aos recém-chegados sem deixar de atentar para a interculturalidade, a sua intervenção é de extrema importância, especialmente nos primeiros anos da educação básica, em todo o processo pedagógico de inclusão e adaptação, mas para que o resultado prospere deve haver pelo Ministério de Educação e Cultura suporte a esses professores. Um desses

pilares seria fazer parte da grade curricular do curso de Pedagogia uma matéria voltada para este tema.

Sobre a literatura disponível aos professores para a sua formação, cumpre-se relatar que após várias pesquisas, pouca literatura relevante foi encontrada, o que sugere a privação de material didático para os docentes no âmbito aqui abordado, com destaque para as seguintes obras:

Pode Entrar: português do Brasil para refugiados e refugiadas

Em parceria o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP) o Curso Popular Mafalda, teve destaque (Feitosa *et al.*, 2015).

O objetivo de sua criação é familiarizar migrantes e refugiados ao português e ampliar as possibilidades de interação em nosso País e em São Paulo.

O livro tem como pressuposto a integração entre os indivíduos para a formação de um país conectado e sensível a diferenças culturais.

Recomeçar: língua e cultura brasileira para refugiados

Instrumento elaborado com a intenção de facilitar o ensino nas aulas de língua e cultura brasileiras disponibilizadas aos refugiados.

O material é fruto do projeto MemoRef – Cultura, Memória e Identidade, idealizado por alunos do curso de Letras da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) (Rocha *et al.*, 2017).

As atividades propostas no livro foram criadas a partir do contato com os alunos refugiados na ONG Contato Solidário.

Os aspectos relevantes são a cultura brasileira e o uso da língua no cotidiano, inserindo regras relacionadas à gramática da língua portuguesa, explorando ainda os relacionamentos entre as pessoas.

Em contraponto à pretensão de ensino de qualidade, denotou-se que os materiais didáticos elaborados por professores e pesquisadores envolvidos no tema ensino/aprendizagem de PLAc são disponibilizados em diferentes instituições brasileiras, as opções para acesso no formato impressão são poucas assim como no digital.

Ao fazer uso desse material no ensino de PLAc, o professor deve ter o discernimento de compatibilizar o seu público ao que está sendo oferecido, verificando que as necessidades distintas dos alunos.

Importa que sejam utilizados materiais didáticos elaborados por professores e pesquisadores envolvidos com o ensino/aprendizagem de PLAc em diferentes instituições brasileiras.

As opções dessa espécie de material são exíguas tanto impressa como digitalmente. Urge utilizar o que for disponível e didaticamente comprovado para facilitar a incumbência de ensinar esse público.

O docente deve atentar para a série do Ensino que estão dispostos esses materiais, assim como faixa etária, tempo de permanência no País, no estado da Federação que se encontra, levando-se em conta a diversidade de nossas regiões

É natural que tanto pela parte do educador quanto do aprendiz aconteçam conflitos que serão solucionados à medida que o diálogo vai sendo delineado de forma assertiva. A cultura de ambas as partes vai fluindo porque a língua é viva. Olavo Bilac (1865-1918), estudioso dedicado da língua portuguesa, defendia nosso idioma como algo “vivo”. (Moutinho, s.d).

Para o Mikail Bakhtin, pesquisador da linguagem humana, a língua tem vida porque é um diálogo contínuo entre os sujeitos sociais, atrelada aos iguais processos que passam os seres vivos, há palavras que nascem, modificam-se e até as que morrem (Amaral, 2007).

Com efeito a língua, inegavelmente, está submetida à estrutura social de seus falantes. Todo esse processo é pautado na comunicação, cidadania e igualdade. Nas escolas essas crianças refugiadas devem encontrar as portas abertas para o desenvolvimento da interculturalidade.

A integração e a convivência com culturas diversas fórmulas novas cultura, podendo reformular as antigas já que incluem novos valores e comportamentos. Para que tudo se dinamize é necessário que haja políticas públicas capazes de banir as hierarquias sociais e diferenças econômicas.

A metodologia a ser utilizada deve dispor de materiais didáticos voltados para esses sujeitos, cujo liame será o seu cotidiano; os pareceres mais elementares inferem-se na língua de acolhimento. Assim relaciona-se o ensino da língua, da cultura e da inclusão. Para o professor caberá a troca de informações que deve adquirir nesse contato. Ao passo que a comunicação sobressai, o preceptor tem a oportunidade de ensinar o idioma e perceber suas necessidades com relação ao uso da língua. Há materiais didáticos que auxiliam o professor nesse caminho: *Pode Entrar e Recomeçar: língua e cultura brasileira para refugiados*, conforme mencionado anteriormente.

Por fim, as noções de interculturalidade e a educação do entorno, como concebidas por Maher (2007), também nos parecem de fundamental relevância na formação de professores que atuam no contexto de línguas adicionais ou de acolhimento (Corrêa, 2019).

Nos últimos anos, a migração infantil tem se tornado de grande visibilidade na mídia mundial, despertando a necessidade de ir além de apresentação de estudos acadêmicos, pesquisas científicas, ações efetivas devem ser exercidas pelo Poder Público sobre estas questões que envolvem o processo migratório de crianças refugiadas. A convivência das crianças refugiadas no País acolhedor, especialmente na escola, nos primeiros anos, não aponta qualquer interesse em exercer a metodologia pedagógica nesse âmbito. A sociedade contemporânea está dia após dia mais envolvida e responsável por todas essas crianças refugiadas que irão constituir o mundo de amanhã.

Verifica-se pela literatura sobejamente exposta pela ACNUR que é relevante a conscientização da inclusão dessa comunidade na sociedade, trabalho este perseguido insistentemente pela ONU.

É evidente acentuar que todos esses migrantes trazem consigo impactos psicológicos tensos, o que é justificado devido ao vivenciados no pré e pós-migratório, do que se exige conscientização nacional e, no caso em tela, educacional.

Diante desse quadro, o docente, especialmente nos primeiros anos escolares, há de relacionar-se com essas crianças de forma mais lúdica, respeitando a história de vida que portam, conhecendo os dados sobre suas origens, trajetórias, família, moradia, idioma nativo, costumes, dentre os mais destacáveis.

A finalidade é integrar e conquistar a confiança, razão pela qual todas as informações subjetivas e objetivas devem ser colhidas de modo anônimo, reconstituindo paulatinamente a segurança dessas crianças no novo lar.

Neste sentido, inteirar-se do percurso biográfico é sobejamente de importância para a aprendizagem. Caminham paralelamente a aprendizagem e a interculturalidade. Espera-se do preceptor, bem como das pessoas envolvidas tolerância, resiliência e alteridade para lidar com esse público. Ressalte-se que a contrapartida deverá ser conquistada, essas crianças devem responder de maneira a favorecer a relação.

Ainda que o Brasil e mais singularmente o estado de São Paulo receba um número crescente de crianças refugiadas, são raras as publicações dirigidas àqueles que ensinam, o que gera uma qualificação exígua por parte dos educadores.

Considerando que este trabalho tem por objetivo discutir as barreiras linguísticas encontradas pelos professores, infere-se notadamente a criação de um órgão ou departamento

que aglutine o tema: PLAc e Interculturalidade no ensino básico para atendimento de crianças em situação de refúgio. A rede formada tenderia a colher informações e aglutiná-las com objetivo de melhor posicionar a comunicação entre professores e este público infantil.

O começo sempre é difícil e moroso, mas com a persistência a fluência vai acontecendo e o método pedagógico aprimorando-se.

Pela pesquisa documental e bibliográfica realizada, com fundamento em opiniões doutrinárias abarcadas, pode-se apurar que as ações efetivas nesta direção são solitárias, requerendo metodologia na prática.

A escola deve instrumentalizar-se quanto ao acolhimento e entendimento das diferentes vivências culturais em geral dessas crianças, do ponto de vista étnico e cultural, como analisa Gilberto Ferreira da Silva (2002) em seu trabalho *Interculturalidade e educação de jovens: processos identitários no espaço urbano popular*. A interculturalidade é definida por Dantas como uma dimensão de interação, contato entre pessoas de culturas distintas, de universos simbólicos compartilhados (Dantas, 2017).

É indispensável desenvolver estratégias e intervenções psico-socioeducativas, fornecer elementos teórico/conceituais sólidos, para que profissionais e cidadãos possam situar-se e fazer face, de uma forma responsável e refletida, às diversidades individuais e culturais que encontram no seio da sociedade (Ramos, 2001, p. 173). Para a criança refugiada no contexto intercultural, o fundamental é entender o refúgio sob a perspectiva da criança para interagir no mundo dela. Os sentimentos que elas trazem devem ser interpretados para que se possa chegar ao objetivo pedagógico: ensinar integrando.

A função do professor é possibilitar que o momento de aprendizagem flua de maneira natural, no sentido de fazer com que a aluna proveniente de período tão turbulento, não deixe para trás sua cultura, e ao mesmo tempo recepcione o desconhecido do país acolhedor da forma branda, compreendendo a língua juntamente com seu entorno, criando vínculos com as pessoas que as cercam e o modo de vida que passam a conhecer, despertando interesses benignos pela nova cultura.

A classe deve se portar como um todo, sem exclusão, mas apenas interação, o novo não é melhor, a atenção é tão somente para a diversidade.

Inserir, sem excluir os demais alunos. A posição do professor é sutil.

Seria uma boa ocasião, diante deste contexto, que nos valêssemos de estudantes universitários, tanto das áreas de Pedagogia, como de Letras, para dar acompanhamento a essas crianças com a finalidade de transpor as barreiras linguísticas que se impõem.

As atividades devem estimular a colaboração, promover expressão de conhecimento dos alunos para que façam associações de acordo com suas realidades atuais e passadas (Paraguassu; Intercom, 2019; Ferreira *et al.*, 2019).

4.1. Projeto Refúgios Humanos

Realizado pelo SESC-SP com apoio do ACNUR, capacitou cerca de 500 professores da rede pública de ensino do Município de São Paulo sobre o tema do refúgio, o curso aconteceu de maio a dezembro de 2019.

Aproximadamente 500 professores da rede pública do ensino fundamental de diferentes regiões de São Paulo tiveram acesso a uma formação transformadora: a vivência sobre a temática do refúgio por meio da troca de experiências com pessoas refugiadas e profissionais da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) e de seus parceiros.

Trata-se do projeto Refúgios Humanos, realizado pelo SESC-SP em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com apoio e participação do ACNUR. No seu terceiro ano de realização, a formação de 20 horas com 12 palestrantes foi aplicada em oito regiões diferentes, por meio das Diretorias Regionais de Educação.

Após os encontros presenciais, os professores participantes foram convidados a aplicar o conhecimento discutido em suas práticas pedagógicas, facilitando assim o processo de acolhida e integração de crianças refugiadas no ambiente escolar.

Na Vila Carrão, zona leste de São Paulo, o professor de geografia, Fábio Teixeira, de 43 anos, apresentou no encerramento da última turma de 2019 uma série de ações que foram adotadas na Escola Municipal Guimaraes Rosa.

Antes de mais nada foi preciso quebrar nossos próprios preconceitos, com conhecimento. Conseguimos transformar nosso ambiente escolar em um espaço mais acolhedor ao instalarmos placas de identificação dos diferentes ambientes da escola em português, árabe e espanhol. Usamos a internet para traduzir as palavras e os próprios alunos foram os revisores.

Não houve continuidade do projeto divulgado na imprensa.

Como resultados imediatos desse processo, houve uma quebra de paradigmas no ambiente escolar como um todo, reduzindo as notificações de *bullying*, propiciando maior interação e empatia entre todos os estudantes – não somente entre os alunos de outras nacionalidades, e facilitando a vinda de pais e responsáveis para a escola (Pachioni, 2019).

A Universidade Federal da Paraíba nesse ritmo disponibiliza, gratuitamente, curso de Português como Língua de Acolhimento (PLAc) para migrantes e refugiados. A iniciativa é

uma das ações do Projeto de Extensão ‘Refugiados e Migrantes na Paraíba: acolher e integrar’, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DLEM) (UFPB, 2023).

4.2. Demais projetos

Direcionado para o docente que atua e trabalha ou deseja atuar e trabalhar com aprendizes em situação de refúgio, *Reflexividade crítica na prática pedagógica de PLAc* não só visita pontos essenciais a respeito da concepção de Língua de Acolhimento e da sua utilidade no processo de integração do refugiado no tecido social do país acolhedor, como também conecta esses conceitos ao universo da prática pedagógica reflexiva e crítica a ser desempenhada por um professor igualmente reflexivo e crítico. Para tanto, os estudos de Freire (2015), Leffa (2001, 2016), Leffa e Irala (2014) e Schön (2000) são fundamentais nessa discussão.

O livro traz entrevistas realizadas com professoras de Português como Língua de Acolhimento (PLAc) a aprendizes em situação de refúgio no Distrito Federal (DF). O objetivo é investigar se a prática pedagógica ali evidenciada contemplava a reflexão crítica (reflexividade) no fazer docente. Acrescenta-se que esse entrelaçar teórico e prático ainda vem a contribuir com a formação de novos professores, uma vez que revela o olhar e os desafios de docentes já atuantes, além de ser um convite a todos os leitores a adentrarem em uma reflexão sobre a sua própria prática profissional.

Ressalta-se também os Cursos de PLAc da Universidade Federal de Minas Gerais, cujo trabalho é realizado e direcionado à integração do corpo docente e alunos migrantes.

No sentido de subsidiar a estruturação de cursos de formação inicial de professores/as de português como língua de acolhimento (PLAc) no contexto de ensino a migrantes ou refugiados/as matriculados/as na educação básica brasileira em 2018 foi ministrado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), na Faculdade de Letras (FALE).

Em parceria firmada entre a FALE e a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED-BH), além das aulas teóricas na universidade, os/as estudantes matriculados/as realizaram práticas de ensino em escolas municipais de Belo Horizonte e ensinaram PLAc para estudantes migrantes ou refugiados/as. É um exemplo a seguir: como parte da disciplina, os/as professores/as-graduandos/as (PGs) escreveram um diário por meio do Google Drive, com suas narrativas e reflexões sobre o trabalho realizado em suas aulas junto aos/às estudantes migrantes ou refugiados/as, incluindo comentários, sugestões, numa atitude voltada à formação como professores/as. Os diários assim escritos por duas graduandas e duas

pós-graduandas. Esta é uma investigação que se assenta sobre os pressupostos da Linguística Aplicada Indisciplinar (Moita Lopes, 2006).

As narrativas das participantes, analisadas a partir de pistas indexadoras (Wortham, 2001; Bizon, 2013), apontaram contribuições do trabalho colaborativo entre PGs e a professora-pesquisadora, além de terem enfatizado a importância de que graduandos/as em Letras, já docentes ou futuros/as educadores/as, um propósito a ser seguido, e até inserido e adaptado na matriz curricular do curso de Pedagogia como agentes de sua própria formação. Os cursos e disciplinas voltadas para a formação de professores/as para o ensino de línguas – de PLAc – viabilizariam as vozes dos/as graduandos, considerando suas experiências e entendimentos como constituintes de sua formação e da de seus/suas professores/as - formadores/as.

Importante destacar que as análises apontaram uma lacuna nos cursos de Pedagogia e Letras quanto a disciplinas que formem professores/as para o ensino de PLAc às crianças. Restou comprovado a necessidade de uma educação linguística ampliada (Cavalcanti, 2013) para esses/as professores/as de PLAc, baseada na interculturalidade (Maher, 2007).

5. HIPÓTESE

1. O professor não tem acesso a políticas públicas suficientes para o enfrentamento das barreiras linguísticas das crianças refugiadas no Ensino regular Fundamental I

2. O (a) professor (a) não está preparado (a) para trabalhar com criança refugiada no Ensino Regular Fundamental, séries iniciais.

6. OBJETIVOS

6.1. Geral

Analisar a efetividade da aplicação dos principais dispositivos legais e políticas públicas que venham a auxiliar o professor no enfrentamento das barreiras linguísticas durante o ensino regular fundamental I para crianças refugiadas no Brasil / São Paulo.

6.2. Específicos

i) avaliar a formação dos professores que lecionam para as crianças refugiadas no Ensino Fundamental I;

(ii) identificar os subsídios legais e pedagógicos disponíveis e sua aplicação prática;

(iii) investigar os fatores que interferem na execução eficaz dessas políticas;

(iv) propor melhorias e soluções práticas baseadas nos achados da pesquisa.

7. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento desta pesquisa, utilizou-se a obra de Antônio Carlos Gil (2021). No conceito do autor, entende-se por pesquisas bibliográficas e documental a leitura, análise e interpretação de material impresso, tais como livros, documentos, periódicos, imagens, manuscritos, mapas e outros neste âmbito, bem como textos legislativos e tratados internacionais e publicações do ACNUR que visam a extrair o devido aprofundamento da compreensão sobre o ensino. (Gil, 2021).

Esse trabalho foi focado em mensurar os aspectos subjetivos, destaque para as ideias propostas, pontos de vista coletados em todas as pesquisas científicas bibliográficas realizadas. A preferência da exposição valeu-se principalmente de todo o material mais recente publicado, devido o tema ser de natureza emergente.

A investigação empreendida utilizou o método dedutivo, por intermédio de uma abordagem qualitativa, para produzir informações aprofundadas; quanto à natureza trata-se de uma pesquisa aplicada, pois o objetivo é gerar conhecimento para aplicação prática, dirigido a solução de problemas específicos; e quanto ao procedimento.

Esse trabalho foi focado no sentido de mensurar os aspectos subjetivos, comportamentais, ideias propostas, pontos de vista coletados em todas as pesquisas científicas bibliográficas realizadas. A preferência da exposição valeu-se principalmente de todo o material mais recente publicado, devido o tema ser de natureza emergente.

A ACNUR foi a base sólida dessa pesquisa, pois é o órgão instituído no mundo e no Brasil para proteger e promover direitos para os problemas dos refugiados.

A consulta sobre as produções relacionadas ao tema encontrou artigos produzidos por acadêmicos em Pedagogia e Letras, alguns em Linguística e poucos em Ciências Sociais visando sempre a atuação do educador no contexto de acolhimento das crianças refugiadas em nosso País, mais especialmente em São Paulo. Apesar de várias as consultas, apenas parte das mesmas foram aproveitadas para a realização dessa pesquisa.

Sendo assim, o princípio que norteia essa pesquisa deu ênfase à subjetividade. A mente de cada um desses seres humanos lançados à sorte é um universo próprio. A individualidade dessas crianças é pautada na personalidade, nos valores, nas emoções, nos sentimentos, nos hábitos, nas crenças e na história de vida que trazem consigo para seguir no novo país. Todo esse complexo impacta nos resultados obtidos quanto à resposta que darão no processo de integração escolar.

O interesse desta pesquisadora refletiu-se tanto no processo quanto no resultado da pesquisa.

A leitura bibliográfica exerceu forte influência na condução desta pesquisa, observado a quase ausência de anteparo prático para dar sequência ao enfrentamento das barreiras linguísticas no ensino fundamental I por essas crianças. Embora consignada a existência de dispositivos legais de grande importância, a aplicação dos mesmos e a ciência destes pelos envolvidos, tais como educadores e demais pessoas que lidam com essas crianças no âmbito escolar, bem como a própria família dos refugiados desconhecem os seus direitos, o que na prática provoca o distanciamento. A privação de comunicação gera o afastamento dos benefícios que os órgãos governamentais e não governamentais envolvidos em todo esse contexto poderiam oferecer. A formação dos professores exige uma dinâmica diversa para esse público, da comumente aplicada aos demais alunos da classe.

A importância dos dispositivos legais foi investigada com proeminência. Destacou-se *O Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA), Lei nº. 8.069/1990, no art. 53, capítulo IV, que assegura a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, reforçada pela Lei da Migração nº. 13.445/2017. A Constituição, Decretos e Lei Brasileiras dirigidas à Educação, além do BNCC – Base Nacional Comum Curricular dão todo o respaldo legal para que essas crianças, vítimas de tanta violência, gozem de educação pública de qualidade e gratuitamente (Brasil, s.d.).

Inquestionável a participação ativa do ACNUR totalmente voltado para proteger os refugiados e assegurar-lhes condições de sobrevivência digna no país acolhedor. Os vários guias direcionados que dispõe aos refugiados são muito bem elaborados, mas não pode ser comprovado se o público para o qual são dirigidos conhece-os e aplica-os.

A pesquisa coletou os dados mais recentes sobre a situação das crianças refugiadas, a chegada no nosso País e a forma como são acolhidas nas escolas.

Como critério básico a análise buscou a presença dos elementos de comunicação: emissor, mensagem e receptor (Brasil Escola, s.d.); ou seja, se o propósito estabelecido entre professor e aluno é atingido, se a mensagem é passada com eficiência para que seja, por fim, cumprido o seu ciclo. Os ruídos devem ser transpostos de forma pedagógica e profissional.

Muito foi encontrado na literatura sobre o tema, mas é na prática que emergem os desafios, o respaldo para que a atuação desses professores se concretize e alcance o resultado esperado: ensinar o nosso idioma e integrar a criança refugiada na Pátria que a acolhe.

Nesse diapasão, foi pesquisado a literatura que se encontra à disposição dos professores para que a aprimoração de sua formação. Do material didático disponível encontramos o livro:

Pode Entrar: português do Brasil para refugiados e refugiadas, Curso Popular Mafalda, produzido em parceria o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP). O livro *Recomeçar: língua e cultura brasileira para refugiados*, o material é fruto do projeto MemoRef – Cultura, Memória e Identidade, idealizado por alunos do curso de Letras da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

O trabalho realizado em todo o seu contexto satisfaz ao fim que é proposto: reafirma-se a ausência de preparo dos docentes, pelos motivos argumentados, no que tange ao manejo pedagógico adequado à população de crianças refugiadas estudantes do Ensino Fundamental I, em São Paulo.

A escolha do método da pesquisa foi de encontro ao esperado, já que tudo que é escrito pelos estudiosos no assunto, mais os órgãos de competência nacional e internacional constataam o resultado. Os pontos fracos desta pesquisa recaíram sobre o que se comprova sobre a aplicabilidade das políticas públicas, restando limitadas as práticas que favorecem esse público; após conseguirem o acesso à escola, deparam-se com o desconhecido, sem ajuda prática.

Há de se argumentar que todas as sugestões aqui dispostas merecem ser catalogadas e inseridas em um só contexto para que o pragmatismo vença, sem objeções.

Obstáculos foram encontrados quando pesquisada a formação dos professores para lidar com esse público, porque não há diretamente nada nesse sentido. Consegui superá-los como resposta à minha pergunta da pesquisa: não existe preparo para os docentes lidarem com essas crianças, quando o assunto é enfrentamento das barreiras linguísticas. A superação foi providencial pois debruçou-se sobre a interculturalidade, desconhecida nesse universo pedagógico e tão útil para aliar-se nesse enfrentamento.

Pode se afirmar que conhecer esses canais de integração reforçaram a validade da pesquisa, pois a intenção é tentar resolver o problema.

As fontes utilizadas foram a base do desenvolvimento da estrutura da pesquisa e foi determinando a metodologia por si só.

Para essa pesquisa foram utilizados dados primários e secundários.

Para alcançar o objetivo proposto é impossível não referenciar a atuação de Sérgio Vieira de Mello, diplomata brasileiro, funcionário da ONU por 34 anos e do ACNUR desde 2002. O autor aos 55 anos teve sua vida ceifada em um ataque terrorista, assumido pela organização extremista Al Qaeda, que confirmou ter sido ele o alvo principal do ataque; ele foi um personagem de visibilidade internacional por sua notória atividade profissional. Sua vida foi dedicada a um único objetivo :apoiar e reconstruir as comunidades destruídas pelas guerras

e violências. Deu-se ao Centro e à Fundação o nome de Sérgio Vieira de Mello, em sua honra, com objetivo de perpetuar e prosseguir a missão tão categoricamente desempenhada.

A obra de Samantha Power intitulada: *O homem que queria salvar o mundo: uma biografia de Sergio Vieira de Mello*, foi uma fonte de inspiração nessa pesquisa. o livro retrata a luta do brasileiro que morreu em busca da paz, sempre em defesa dos refugiados. é de se destacar a luta aguerrida do autor que morreu em combate, por um mundo acolhedor “o que vocês têm que lembrar”, ele disse, “é que as grandes potências vão criticar a ONU, elas vão gritar com a ONU mas ao final do dia obterão a ONU que desejam e merecem.”(Power, 2008).

7.1. Tipo de estudo

Esse trabalho foi focado no sentido de mensurar os aspectos subjetivos, comportamentais, ideias propostas, pontos de vista coletados em todas as pesquisas científicas bibliográficas realizadas. A preferência da exposição valeu-se principalmente de todo o material mais recente publicado, devido ao tema ser de natureza emergente.

A consulta recaiu principalmente nas produções originárias pelos catedráticos em Pedagogia e Letras, visando a atuação do educador em contato com o público estudado.

O foco baseou-se na interpretação e não na quantificação. O princípio que norteia esta pesquisa deu ênfase à subjetividade. O interesse levantado refletiu mais no processo do que no resultado.

7.2. Coleta de dados

O trabalho do ACNUR, a Agência da ONU para Refugiados, no Brasil é órgão cadastrado para proteger os refugiados e promover soluções duradouras para seus problemas. A organização dedica-se a assegurar os direitos dos refugiados, garantindo sua estabilidade e integração oferecendo valioso apoio.

7.3. Análise de dados

A leitura bibliográfica exerceu forte influência na condução desta pesquisa, observado a quase ausência de anteparo legal para dar sequência ao enfrentamento das barreiras linguísticas no ensino fundamental I por essas crianças. Embora existentes os dispositivos a aplicação dos mesmos e ciência dos envolvidos: professores, educadores e alunos provoca um distanciamento devido à ausência de comunicação e integração dos órgãos governamentais e

não governamentais envolvidos em todo esse contexto. A formação dos professores deve ser dinâmica, o que não foi apurado.

Segundo Julia Alamen, o acesso a idiomas é um direito de empoderamento: a privação do acesso a idiomas em plenário gera uma série de graves violações de direitos (2009).

Para Fernanda Silva de Oliveira, o acolhimento e a inclusão dessas crianças na escola é um desafio, primeiro porque se defronta com a aceitação diante da diversidade cultural e a história de vida, e em segundo lugar a aceitação de fato, proporcionando um ambiente saudável, referente ao acesso, a permanência e as condições de aprendizagem (2022).

Nas palavras de Liliana Jubilit (2007), “um dos grandes problemas atuais ... vem a ser a sua efetivação [...] pois, como ela assegura as limitações são tanto internacional quanto internamente, tendo em vista que a demanda pede a educação interna para a acolhida”.

Em contraposição, como apresenta Carla Alessandra Cursino (2020), na formação dos professores seria mais proveitoso, devido à diversidade linguística que trazem, de metodologias de ensino para alunos estrangeiros deslocados forçados sob uma perspectiva plurilíngue.

O educador plurilíngue pode desenvolver facilidades cognitivas em relação à atenção, à memória, ao raciocínio lógico, à criatividade e à adaptabilidade às mudanças frequentes, como define Cambridge English (2022).

8. RESULTADOS

Importa ressaltar que as lembranças trazidas por essas crianças refugiadas, com o passar do tempo tornam-se remotas, porém marcantes nos seus princípios básicos, excetuando-se as emoções mais primitivas de 0 a 1 ano. A criança quer a proteção, a segurança e a aceitação. Ainda que tenha de ser defrontada com um mundo desconhecido, sempre procurará essas sensações (Alves; Going, 2022) .

A vulnerabilidade exposta por esse público em específico força atitudes de acolhimento diferenciadas . Elas não saem do seu país porque desejam, mas por serem impelidas a fazê-lo de forma brutal , forçadas ao deslocamento , chegam ao nosso País , suscetíveis às mais diversas carências materiais e psíquicas, sem planejamentos prévios devido à emergência de partir. São seres submetidos às mais variadas formas de violências, incrementado pelas perdas de todas as espécies , materiais , identitárias, humanas e até culturais. A dificuldade na chegada são as mais básicas possíveis: moradia, alimentação, idioma, saúde, vestuário, emprego, socialização, integração, discriminação, todos os sentimentos nefastos que circundam a alma humana. A dignidade desses seres na maioria das vezes estabelece-se em segundo plano . Como se ensina, “ nesse sentido, a Psicologia é essencial no acolhimento dessas pessoas, promovendo o acesso

à saúde mental e colaborando para a integração das(os) migrantes, visando à garantia de direitos, à emancipação e à liberdade.” (CRP-PR. Migrações e refúgio: a importância da Psicologia no acolhimento. Disponível em: <https://crppr.org.br/migracoes-e-refugio/>. Acesso em: 28 mai. 2024).

Segundo Ana Sofia dos Santos Lima Guerra (CRP-08/27532), representante do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), no Conselho Estadual de Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (CERMA-PR,) desde abril de 2019, a resposta a toda essa fragilidade é exposta substancialmente no acolhimento, garantindo políticas públicas adequadas, cuidado em especial com a saúde mental e integração; nesta pesquisa em especial na vida escolar da criança refugiada, em seus anos iniciais, pela receptividade tanto dos educadores, quanto pelas pessoas em seu entorno.

O respeito à subjetividade desses seres acolhidos , merece um capítulo à parte .

A Subjetividade é caracterizada como algo que varia de acordo com o julgamento de cada pessoa, consistindo num tema que cada indivíduo pode interpretar da sua maneira, que é subjetivo. Desta forma, a subjetividade humana pode dizer respeito ao sentimento de cada pessoa, como a sua opinião sobre determinado assunto. A subjetividade é algo que muda de acordo com cada pessoa, como o gosto pessoal, por exemplo, cada um possui o seu, portanto é algo subjetivo. O tema subjetividade varia de acordo com os sentimentos e hábitos de cada um, é uma reação e opinião individual, não é passivo de discussão, uma vez que cada um atribui um determinado valor para uma coisa específica. A subjetividade é formada através das crenças e valores do indivíduo, com suas experiências e histórias de vida (Significado, 2023).

O CRP-PR destaca que um posicionamento a favor da acolhida e da proteção da população migrante e refugiada faz parte dos Princípios Fundamentais do Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005), na promoção de saúde e na qualidade de vida, assim como a contribuição para eliminar “quaisquer formas de negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (CRP-PR) .

A importância do Refúgio tomou grandes proporções no mundo; por este motivo, consagrou-se o dia 19 de junho o Dia Nacional do Migrante; e o dia 20 de junho como o Dia Mundial do Refugiado. É uma forma de toda a população mundial voltar-se para esse problema dramático que interfere no constante deslocamento de seres humanos.

A partir desse princípio, ou seja, conhecer o público que a sociedade conviverá cercado -se de políticas públicas eficientes e leis aplicáveis, além de proporcionar a integração social desses indivíduos.

Nesta perspectiva, notou-se a necessidade de implementar políticas públicas adequadas para que a formação dos professores propicie o resultado esperado tanto no ensino de Português como Língua de Acolhimento (PLAc) para migrantes e refugiados, quanto à integração

levando-se em conta a interculturalidade. Importa ressaltar há necessidade de novas pesquisas futuramente de complementar os estudos científicos já existentes.

Desde a graduação até a especialização do professor, destaca-se a ausência de cursos dirigidos a esse público específico de crianças refugiadas; depreende-se uma lacuna na formação desses professores que dificulta o aprendizado.

A questão é incrementar o profissionalismo do corpo docente diante da nova realidade: o refúgio é uma constante no mundo atual.

Todas as circunstâncias aqui pesquisadas são atos simbólicos que podem ser suportados pelo Poder Público com a ajuda das ONGs e do ACNUR, mediante cinco ações primordiais alentadas pelo ACNUR em seu site: <https://www.acnur.org/portugues/2019/10/11/5-aco-es-para-garantir-um-futuro-melhor-para-criancas-refugiadas/>, a saber :

1. Garantir a segurança de crianças refugiadas nos locais onde vivem, aprendem e brincam;
2. Incluir as crianças nas decisões que afetam as suas vidas;
3. Garantir o registro de todas as crianças refugiadas;
4. Fornecer apoio para crianças e adolescentes com necessidades específicas; e
5. Garantir o acesso de crianças refugiadas a oportunidades para que reconstruam as suas vidas.

Esta última ação é a resposta a esta pesquisa, pois ao inserir a criança de imediato na escola, ela desfrutará de tantos benefícios quantos forem necessários para a sua tranquilidade emocional e integração.

9. DISCUSSÕES

Iniciei minha leitura acerca da legislação que aborda as regulamentações sobre o assunto, posteriormente busquei entender as políticas públicas. Na pesquisa deparei-me com o PLAc e a interculturalidade.

Deparei-me com o fato de que compreender a subjetividade do refugiado é fundamental para fornecer apoio adequado, respeitar sua dignidade e promover sua integração e bem-estar psicossocial.

Faz parte do contexto para poder entender e auxiliar o refugiado aproximar-se de sua experiência interna, individual e pessoal, seus pensamentos, sentimentos, percepções e interpretações. Cada indivíduo percebe e entende o mundo de modo particular influenciado por seus valores, crenças, costumes e cultura. O refugiado tem sua própria experiência oriunda do deslocamento forçado, vivências durante a jornada de refúgio e também a adaptação ao novo

mundo que o acolhe. Suas esperanças, medos, traumas e resiliência são influenciados por sua história de vida, a violência e perseguição sofridas e finalmente a integração no país de destino.

A Subjetividade é caracterizada como algo que varia de acordo com o julgamento de cada pessoa, consistindo num tema que cada indivíduo pode interpretar da sua maneira, que é subjetivo. Desta forma, a subjetividade humana pode dizer respeito ao sentimento de cada pessoa, como a sua opinião sobre determinado assunto. A subjetividade é algo que muda de acordo com cada pessoa, como o gosto pessoal, por exemplo, cada um possui o seu, portanto é algo subjetivo. O tema subjetividade varia de acordo com os sentimentos e hábitos de cada um, é uma reação e opinião individual, não é passivo de discussão, uma vez que cada um atribui um determinado valor para uma coisa específica. A subjetividade é formada através das crenças e valores do indivíduo, com suas experiências e histórias de vida (Significado de Subjetividade (O que é, Conceito e Definição) – Significados. Acesso em: 27 nov. 2023).

O ensino do idioma sem didática pelo professor tende ao fracasso, tendo em vista que as crianças refugiadas carregam consigo uma carga emocional marcada pela violência e vulnerabilidade máxima, já que abandonaram todo o seu passado.

A problemática aumenta quando o desconhecimento do idioma no País de chegada se faz presente. A finalidade é visibilizar a condição em que são acolhidas essas crianças nas escolas.

Nesse sentido, Liliana Lyra Jubilut e Silvia Menicucci O. S. Apolinário fazem estas pertinentes considerações: “Sendo a migração um dado do cenário internacional, o direito internacional deve buscar assegurar normas que coadunem os interesses dos Estados e as necessidades de proteção dos seres humanos e de todas as facetas e dimensões de sua dignidade.” (Jubilut, 2010, p. 275).

As práticas pedagógicas utilizadas atualmente deveriam cumprir a legislação vigente que temos no Brasil, para incluir essas crianças, respeitando suas identidades e culturas, primeiro para que sintam-se acolhidas e assim passem a integrar o ambiente escolar comunicando-se por meio da língua portuguesa adquirida, sem perderem a própria identidade, cabendo ao professor aplicar a interculturalidade.

Nesse contexto, os educadores devem saber utilizar a potencialidade da diversidade para melhorar a aprendizagem e preparar os alunos para viver em uma sociedade complexa, diversa e multicultural, pois o mundo atual oferece múltiplas oportunidades para a interação ou diálogo entre culturas (Mendes, 2007) (Matos *et al.*, 2016).

Levando-se em conta as adversidades que enfrentam no pré e pós migração, merecem um atendimento direcionado à sua condição característica e acabam enfrentando situações intrigantes, que resultam na dificuldade de integração escolar e por conseguinte social.

Este trabalho tem por objetivo discutir sobre as condições que essas crianças são recebidas pelos professores apontando que os mesmos não têm preparo e nem formação para ensinar esse público.

O perfil do professor tem de ser coadunado com o público para o qual se dirige e para que se conclua esse objetivo é necessário que detenha uma bagagem educacional adequada.

Como afirma Yara Carolina Campos de Miranda: “[...] as análises sinalizaram uma lacuna nos cursos de Pedagogia e Letras quanto a disciplinas que formem professores/as para o ensino de PLAc a crianças.” (2021).

E ainda na explanação de Daniel Rodrigues Silva (2019): “[...] A formação de professores no Brasil passa por constantes mudanças, estas implicam em consequências para a atuação docente na escola básica...” aliado, segundo discrimina à complexidade do mundo contemporâneo que faz uma série de exigências para que os professores exerçam suas atividades, diante de toda a dinâmica atual, a exigência para formação de qualidade do professor para atuar na Educação Básica é preponderante.

Subtrai-se que a diversidade gerada por todo esse movimento de acolhimento transnacional deve ser pautada por regras que sejam efetivamente aplicadas (Miranda, 2021).

O ACNUR estima que, em média, os estudantes refugiados perdem, pelo menos, de três a quatro anos de educação devido ao deslocamento forçado – o que torna a sua reentrada na escola um desafio persistente para os sistemas educacionais em geral, e para os docentes em particular (UNESCO, 2018).

O processo pedagógico de avaliação, aprendizagem e acompanhamento depende de superar esse primeiro e substancial obstáculo: o idioma. Os professores, como apurado nas pesquisas realizadas sofrem com as condições de trabalho que não oferecem respaldo para o acolhimento escolar dessas crianças que por si só já são diferenciadas (UNESCO, 2018).

Não se tem conhecimento de uma atuação efetiva do Conselho Municipal de Educação na construção da trajetória a ser seguida. Não há classes homogêneas.

As políticas aplicadas que efetivamente dão frutos são casos isolados que deveriam ser levados às demais escolas e não aplicados com segregação. O respeito à diversidade humana e a contemplação do direito à educação está na lei, mas não na escola.

O maior desafio do ensino na rede pública é o idioma, o que gera o desconhecimento do português por essas crianças, que frequentam as aulas sem conseguir comunicar-se com os professores e colegas, e por consequência não entendem o conteúdo do programa (Honório, 2018).

Cristian Edevaldo Goulart, esclarece que “Mais especificamente, entendemos que a língua tanto pode figurar como sinônimo de dominação e exclusão quanto como um direito capaz de mediar a manutenção da condição humana de cada indivíduo” (2022).

Ao acompanhar o progresso do conhecimento da língua, o professor poderá conduzir o ensino de forma crescente e ajustá-lo com a integração do estudante no ambiente escolar.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das pesquisas efetuadas foi possível constatar que os professores e as pessoas que estão na relação direta com essas crianças em situação de refúgio não são assistidas adequadamente na escola, o que resulta na impossibilidade de enfrentamento das barreiras linguísticas que existem de fato, interferindo negativamente na comunicação entre os pares e como consequência na exclusão social desse público acolhido precariamente.

Este trabalho teve limitações à restrição quanto ao acesso de artigos publicados de forma não pública.

O domínio da língua possibilita que as relações entre as crianças em estado de refúgio e seus professores estreitem-se e desempenhem o papel esperado: nova oportunidade para construir uma vida nova com visões plenas, pois ao ser inserido em um país desconhecido, entender o idioma possibilita a participação social ativa dos indivíduos recém-chegados. Os novos saberes agregados aos seus irão propiciar que a integração desses membros na nossa comunidade ocorra naturalmente.

Os desafios dos refugiados são vultuosos: documentação, moradia, alimentação e trabalho, que pode ser atenuado quando superadas as barreiras linguísticas.

A desigualdade social é continuamente enfrentada por refugiados, o que preconiza o desenvolvimento de políticas migratórias adequadas à essa população. Cabe aos órgãos governamentais atendê-los prontamente e com dignidade.

A Lei da Migração nº. 13.445/2017 foi uma conquista relevante instituída no Brasil para garantir ao migrante igualdade de condições com os nossos cidadãos.

Apesar do avanço das Leis, pode-se apurar segundo a literatura consultada que na prática colocamo-nos atrás de toda essa magnitude jurídica. A efetividade de mecanismos de ajuda e acolhimento disponibilizadas aos professores para trabalhar com essas crianças ainda está longe do necessário.

Dessa forma é possível concluir que as políticas migratórias carecem de modernização, pois o mundo passou por uma mudança significativa, com o advento das guerras e das revoluções formaram-se grandes correntes humanas de imigrantes, causando confrontos sociais, inclusive no país de chegada, já que na maioria das vezes não está preparado para a diversidade de população acolhida.

A temática aqui abordada é de grande importância para a sociedade, considerando-se que nos tempos atuais os refugiados incorporam-se à ela maciçamente. A migração existe,

persiste e não tende a acabar tão cedo, crianças refugiadas chegam regularmente ao Brasil, vindas dos mais diversos países e merecem um tratamento filantrópico.

A contribuição desta pesquisa reflete a doença que sofre nossa sociedade nesses novos tempos, e segundo leitura apurada, a ausência de atuação dos Órgãos Públicos obsta que ações mais diretas e efetivas sejam direcionadas à essas crianças. As políticas públicas estabelecem-se nos entornos, mas não atrevem-se a adentrar no âmago da questão. Projetos vindos de universidades, ONGs, órgãos público/privado, consubstanciados nos artigos acadêmicos, livros, cartilhas, não chegam sequer ao público que interessa, que precisa atuar com essas crianças. Seria bem-vinda uma aproximação efetiva de toda essa base com os educadores, professores e pessoas que lidam diretamente com esses seres acolhidos em nosso País e totalmente vulneráveis.

Assim superadas essas questões, todo o desenvolvimento desses estudantes tende a fluir com mais sintonia, desde que haja acesso à informação que é um direito humano (Abrantes, 2021, p. 21).

A negação de medidas inclusivas revela que, conforme relatório da ACNUR de 8 de setembro de 2023, 7 milhões de crianças refugiadas estão fora da escola.

Os principais achados que encontrei denotam que há várias políticas públicas que podem ser implementadas, bastando para que haja a integração o envolvimento do Poder Público, a começar pelas secretarias dos municípios.

A efetividade na aplicação das leis e a ausência da implementação das políticas públicas adequadas gera desconforto e desapontamento dos indivíduos que sonharam em fazer do Brasil sua nova pátria. Muitos imigrantes transitam pelo País sem perspectiva de segurança social, procurando outros lugares para estabelecerem-se, o que acarreta uma disfunção no ensino dessas crianças.

A questão dos refugiados envolve países produtores de refugiados e outros que acolhem os refugiados, uma questão de âmbito internacional. Os Estados que acolhem refugiados têm obrigação de protegê-los e aqueles que produzem devem evitar a origem de demasiado êxodo. O problema é emergente e no contexto do Direito Internacional cabe interferência nas situações de deslocamento dessas populações cada vez mais frequentes, buscando proteção e acolhimento territorial.

Agora “refugiados” são aqueles de nós que chegam à infelicidade de chegar a um país sem meios e tiveram que ser ajudados por comitê de refugiados” (Arendt, 2013).



UNIVERSIDADE
**CATÓLICA
DE SANTOS**

**SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE
FRANCO**

Produto Técnico e Tecnológico: “Repositório Institucional Educacional para Acolhimento de Crianças Refugiadas”, na categoria Tecnologia Social, submetido e aprovado pela Banca Examinadora de defesa de Dissertação do Mestrado Profissional Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas da Universidade Católica de Santos. Material resultante como processo inovador da bibliografia pesquisada pela Dissertação: **“Barreiras Linguísticas – Políticas Públicas Utilizadas no Aprendizado das Crianças Refugiadas do Ensino Fundamental”**.

Orientador: Prof. Dr. Hélio Alves

Santos

2024

SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO

**PRODUTO TÉCNICO:
REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL EDUCACIONAL PARA ACOLHIMENTO DE
CRIANÇAS REFUGIADAS**

Produto Técnico: Repositório Institucional Educacional para o Acolhimento de Crianças Refugiadas, apresentado à Banca do Programa de Mestrado Profissional em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas da Universidade Católica de Santos, como parte dos requisitos necessários para obtenção de título de mestre.

Orientador: Prof. Dr. Hélio Alves

Santos

2024

SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO

**PRODUTO TÉCNICO:
REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL EDUCACIONAL PARA ACOLHIMENTO DE
CRIANÇAS REFUGIADAS**

BANCA EXAMINADORA

Professor Dr. Hélio Alves – Orientador

Professora Dra. Thalita Lacerda Nobre

Professor Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas

SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO. **Repositório Institucional Educacional para o Acolhimento de Crianças Refugiadas. 2024.** Produto técnico como parte do processo de qualificação para obtenção do grau de Mestre Profissional em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas da Universidade Católica de Santos, Santos-SP, 2024.

RESUMO

A criação do produto Repositório Institucional Educacional para o Acolhimento de Crianças Refugiadas. O objetivo geral de recolher e receber o material publicado na área da educação voltado às crianças em situação de refúgio, tais como: documentos, imagens, vídeos, cursos oferecidos e relatos de experiências bem sucedidas, entre outros, prescinde de comunicação e atualização frequente. Os objetivos específicos: (i) o ambiente digital ao qual ficará exposto deverá armazenar, divulgar e preservar a produção de instituições envolvidas, a participação de pessoas engajadas em atividades, projetos e iniciativas relacionadas a esse público; (ii) a utilização de uma plataforma digital liderada pela UNISANTOS, ficando a critério de uma comissão eleita, sendo o setor responsável no envolvimento o Programa de Pós-Graduação do Curso de Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas. A motivação refere-se tanto aos que acolhem como aos acolhidos encontrarem neste banco de dados uma plataforma confiável que promova a integração social e cultural, incentivando a interação com a comunidade local. Hipótese: há falta de concentração de conhecimento sobre tudo que se realiza para o desenvolvimento desse público. A metodologia utilizada eleita para a presente investigação utiliza o método dedutivo. Do ponto de vista de procedimento, é uma pesquisa bibliográfica, com revisão de obras, artigos científicos e dissertações e consultas a órgãos governamentais e não governamentais e principalmente publicações da ACNUR (Agência do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados). Os resultados práticos e concretos acontecerão ao longo do tempo, mediante a divulgação direcionada aos órgãos pertinentes, instituições sociais e educacionais e redes sociais com o fim de atrair interesse em participar proativamente do projeto. Quanto mais pessoas tiverem acesso e envolverem-se, melhor será a chance de colher os benefícios. Espera-se diversidade de ideias e perspectivas, visibilidade e reconhecimento, sempre atentando para a qualidade das publicações.

Palavras-chave: Repositório institucional educacional. Plataforma digital. Crianças refugiadas. Pessoas envolvidas.

SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO. **Educational Institutional Repository for the Reception of Refugee Children. 2024.** Technical product as part of the qualification process to obtain the degree of Professional Master in Psychology, Development and Public Policy at Universidade Católica de Santos, Santos-SP, 2024.

ABSTRACT

The creation of the product Institutional Educational Repository for the Reception of Refugee Children. The general objective of collecting and receiving the material published in the area of education aimed at children in refugee situations, such as: documents, images, videos, courses offered and reports of successful experiences, among others, does not require frequent communication and updating. The specific objectives: (i) the digital environment to which it will be exposed must store, disseminate and preserve the production of institutions involved, the participation of people engaged in activities, projects and initiatives related to this public; (ii) the use of a digital platform led by UNISANTOS, at the discretion of an elected committee, with the sector responsible for involvement being the Post-Graduation Program of the Psychology, Development and Public Policy Course. The motivation refers to both the host and the hosted finding in this database a reliable platform that promotes social and cultural integration, encouraging interaction with the local community. Hypothesis: there is a lack of concentration of knowledge about everything that is done for the development of this audience. The methodology chosen for this research uses the deductive method. From the procedural point of view, it is a bibliographic search, with a review of works, scientific articles and dissertations and consultations with governmental and non-governmental agencies and mainly publications of the UNHCR (United Nations High Commissioner for Refugees). The practical and concrete results will take place over time, through targeted dissemination to the relevant bodies, social and educational institutions and social networks in order to attract interest in proactively participating in the project. The more people have access and get involved, the better chance to reap the benefits. Diversity of ideas and perspectives, visibility and recognition are expected, always paying attention to the quality of publications.

Keywords: Educational institutional repository. Digital platform. Refugee children. People involved.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	71
OBJETIVO GERAL.....	72
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	73
PLANO DE AÇÃO.....	73
Definição.....	73
Público-Alvo.....	74
Estratégia.....	74
ETAPAS DO PROJETO.....	75
Forma do produto.....	75
Registro de domínio e hospedagem.....	75
Design visual, testes e manutenção.....	75
Conteúdo e funcionalidade.....	75
Disponibilidade do produto.....	76
Apoio e parcerias.....	76
Monitoramento e avaliação.....	76
Segurança e ética.....	76
Lançamento.....	77
REFERÊNCIAS DO PRODUTO.....	78

Introdução

Diante das pesquisas realizadas na dissertação intitulada **Barreiras Linguísticas – Políticas Públicas Utilizadas no Aprendizado das Crianças Refugiadas do Ensino Fundamental I**, foi possível constatar que os professores e as pessoas que estão na relação direta com essas crianças em situação de refúgio não são assistidas adequadamente na escola, o que contribui na impossibilidade de enfrentamento das barreiras linguísticas que existem de fato, interferindo negativamente na comunicação entre os pares e, como consequência, na exclusão social desse público acolhido precariamente.

O domínio da língua possibilita que as relações entre as crianças em estado de refúgio e seus professores estreitem-se e desempenhem o papel esperado: uma oportunidade para construir uma vida nova com visões plenas, pois ao ser inserido em um país desconhecido, entender o idioma possibilita a participação social ativa dos indivíduos recém-chegados. Os novos saberes agregados aos seus propiciarão que a integração desses membros na comunidade ocorra naturalmente. Jorge Luiz Veschi (2017, p. 282) relata que a incorporação da linguagem por parte da criança acontece de forma não linear, pois agrega o envolvimento emocional com os indivíduos e o ambiente; portanto, quando a aprendizagem dá-se de forma estruturada, produz efeitos menos marcantes.

Os desafios dos refugiados são vultosos: documentação, moradia, alimentação e trabalho, que pode ser atenuado quando superadas as barreiras linguísticas. O mínimo a oferecer é instrumentalizar os envolvidos no processo de interação.

De acordo com a Agência Brasil, a dificuldade de acesso ao sistema escolar ocorre por fatores como barreiras burocráticas, sociais, culturais e principalmente linguísticas. (**AGÊNCIA BRASIL. MEC vai formar professores para acolher alunos imigrantes e refugiados.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educação /noticia/2022-06/mec-vai-formar-professores-para-acolher-alunos-imigrantes-e-refugiados>. Acesso em: 27 nov. 2023.)

A Lei da Migração nº. 13.445/2017, instituída em 24 de maio de 2017 (BRASIL, 2017), foi uma conquista relevante no Brasil e passou a garantir aos imigrantes a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade de condições, à segurança e à propriedade no território brasileiro. O favorecimento da lei implica a sua aplicação na prática, o que não ocorre devido à ausência da implementação de políticas públicas correspondentes, o que gera desconforto e desapontamento dos indivíduos que sonharam em fazer do Brasil a sua nova pátria.

Sendo assim, após pesquisas e análises bibliográficas realizadas, propõe-se a criação de uma rede de apoio aos docentes e pessoas que lidam com as crianças refugiadas para facilitar a comunicação e a atualização das ações em seu favor.

O nome do produto é Repositório Institucional Educacional para Crianças Refugiadas, que atuaria como um ambiente digital voltado ao armazenamento, à divulgação, ao acesso e à preservação da produção de uma instituição. O objetivo geral é recolher e receber o material publicado na área da educação, voltado às crianças em situação de refúgio.

Vale-se do significado da palavra repositório (Novo Aurélio século XXI, 2004, p. 2120): “é um lugar próprio para guardar alguma coisa; depósito, repertório, coleção”.

O ponto chave é reservar e divulgar informações, acrescentar novos dados, com cuidado de fornecer fácil acesso aos interessados.

O mundo atual, devido aos avanços contínuos, impulsiona a existência de projetos de INOVAÇÃO e inclui-se na área EDUCACIONAL por aliviar as tensões, e permitir interações positivas no contato com esse público, que pela sua natureza é preterido no ambiente social. Novas ferramentas poderão ser detectadas para contribuir para a difusão de soluções. O desenvolvimento de metodologias pode ser descoberto na troca de experiências e informações. Espera-se que, mediante o surgimento de materiais didáticos acessíveis e mais o aparato relacionado em todo o contexto, seja provocado um círculo virtuoso.

Não se deve descuidar de um desafio a ser enfrentado que se refere à SUBJETIVIDADE; ou seja, entender como esses indivíduos percebem, interpretam e reagem com base em suas experiências, crenças, valores e preconceitos pessoais na cultura que passam a vivenciar no país de chegada e demais questões como a sua aceitação e discriminação.

11.1. Objetivo Geral

O objetivo geral da plataforma é recolher e receber o material publicado na área da educação, como um depósito de projetos bem sucedidos para criar um produto especializado, a fornecer assistência, que não só atenda às necessidades básicas e específicas de fácil acesso e que possa promover a inteiração e o desenvolvimento, poderá atuar como um órgão centralizador de todas essas produções existentes ligadas às crianças em estado de refúgio no Brasil

11.2. Objetivos específicos

Para atingir o objetivo geral faz-se necessário (i) organizar um núcleo estratégico que impulse a cooperação e maximize os resultados em toda a organização; (ii) disponibilizar informações atualizadas por meio de material didático, tais como cartilhas, filmes, estudos, projetos do ACNUR e universidades, cursos oferecidos, seria o ponto de partida prioritário. Todo esse contexto agilizaria a comunicação entre as partes envolvidas, ligadas às crianças e aos adolescentes em estado de refúgio no Brasil, pois ao contrário tudo que se faz em prol desses sujeitos esvai-se quando não se dá a convergência para um determinado ponto; (iii) oferecer recursos educacionais para ajudar os refugiados a entenderem os seus direitos de acesso à educação e oportunidades favoráveis.

Facilitar o acesso em todas as áreas de serviços, conectando as pessoas que lidam com essa comunidade, para que juntos possam compartilhar experiências e apoio mútuo; (iv) promover a integração social e cultural; (v) explorar maneiras de criar uma plataforma que beneficie a todos os envolvidos no processo de acolhimento, unificar esforços e coordenar eficientemente as atividades, ao concentrar informações com eficácia operacional para garantir uma abordagem unificada; (vi) formar professores para facilitar o acolhimento dessas crianças e integrá-las de forma direcionada, mantendo-as cientes dos seus direitos e possibilidades de crescimento; (vii) elaborar um espaço que integre todas as produções visuais e escritas, com parceria da UNISANTOS, que teria como critério eleger uma comissão que faça parte do Programa de Pós-graduação do Curso de Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas; e (viii) criar um *site* pela UNISANTOS, que reunirá e visibilizará em um único local virtual de forma permanente as informações.

11.3. Plano de Ação

11.3.1. Definição

A CRIAÇÃO de um REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS REFUGIADAS que concentre um órgão centralizador de todo o material publicado e experiências vividas na área da educação das crianças em estado de refúgio, para fornecer subsídios que possam reverter em benefício para esses indivíduos e para a formação dos professores e pessoas que lidam com esse público.

O REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS REFUGIADAS é uma ferramenta de fácil acesso e representa um meio de comunicação entre toda as partes. Para tornar o produto conhecido, deve ser divulgado por meio de *e-mails* às instituições relacionadas anunciando a sua criação, endereço digital para acesso e finalidade. O local para depósito será o ponto de convergência e tudo relacionado com o tema.

11.3.2. Público-Alvo

O REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS REFUGIADAS tem como público-alvo os educadores, crianças em situação de refúgio, pessoas ligadas direta ou indiretamente a esse público específico, instituições, ONGs, escolas e instituições relacionados com o tema, como ACNUR.

11.3.3. Estratégia

Aproximar as partes: os que acolhem e os acolhidos; informar e atualizar sobre ações positivas que formem um círculo virtuoso; e fornecer informação de qualidade e direcionada que resulta em quebra de barreiras. Todos devem ficar cientes que o produto fornece benefícios exclusivos e diferenciados, perfeitamente alcançáveis. As informações devem ter credibilidade.

Um dos maiores obstáculos para a integração social desse grupo é a questão linguística, já que, pelas próprias condições da migração forçada, eles chegam ao Brasil com pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa. Ganha destaque, então, o ensino de Português como Língua de Acolhimento (PLAc) (BALZAN *et al.*, 2022).

Para que as crianças refugiadas possam ter acesso à matrícula, será preciso superar obstáculos burocráticos que possam comprometer o acesso do(a) estudante à escola e entender que o fluxo contínuo representa um mecanismo de garantia do direito à educação. (UNICEF BRASIL. **Matricular a qualquer tempo**. Um passo importante para garantir o direito à educação. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/matricula-a-qualquer-tempo>. Acesso em: 18 set. 2023).

11.4. Etapas do Projeto

11.4.1. Forma do produto

Site digital dirigido a um público específico: crianças e adolescentes em estado de refúgio, educadores e pessoas que lidam com eles. Plataforma digital de fácil acesso, com infraestrutura que suporte a interação entre múltiplos usuários. Metadados detalhados para cada item armazenado, como título, autor, data, descrição, palavras-chave, facilitando a busca e a recuperação de recursos.

Os usuários podem pesquisar o conteúdo do repositório por meio de ferramentas de busca avançadas, permitindo a localização rápida e eficiente das matérias.

Personalização de assuntos e temas. Material vindo de universidades, ONGs, órgãos públicos/privados, consubstanciados nos artigos acadêmicos, livros e cartilhas não chegam sequer ao público que interessa, que precisa atuar com essas crianças. Uma aproximação efetiva de todos que lidam com esse público, expondo as dificuldades enfrentadas no dia a dia acrescentaria de forma positiva.

Superadas as questões básicas: aceitar a realidade do mundo atual e acolher; tudo fluirá com a condição de que haja acesso à informação (Abrantes, 2021, p. 21).

11.4.2. Registro de domínio e hospedagem

Nome do produto: REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS REFUGIADAS. Registrado conforme orientação do departamento digital.

11.4.3. Design visual, testes e manutenção

O desenvolvimento do *lay-out* das páginas com cores vivas, tipografias e divisões por tema ficarão a cargo da equipe técnica e da comissão responsável. Os testes iniciais e a manutenção, igualmente.

11.4.4. Conteúdo e funcionalidade

A infraestrutura deverá ser projetada para suportar a interação entre múltiplos usuários e funcionalidade. O conteúdo deve armazenar, preservar e disponibilizar acesso a matérias

digitais como documentos, imagens, vídeos, áudios, dados coletados, experiências de sucesso, cursos de idioma, palestras, entre outros.

11.4.5. Disponibilidade do produto

O produto deverá ficar disponível em uma plataforma digital de fácil acesso dirigida ao público interessado. Para criação do *site* é necessário que tenha a parceria de um órgão que tenha a capacidade de elaborar o *site*, para tanto poderia ser realizado pelos alunos da UNISANTOS do Curso de Ciências da Computação.

11.4.6 Apoio e parcerias

O apoio da UNIVERSIDADE é fundamental. A elaboração desse espaço ficaria a critério de uma comissão eleita pela UNISANTOS, acompanhado pelo Curso de Mestrado Psicologia Desenvolvimento e Políticas Públicas; em contrapartida constituir-se-ia em um marco positivo no tema Refúgio, até então não incluído nos programas dirigidos a esse público. Podem ser alcançadas as parcerias de outros órgãos, ONGs, instituições, convênios, especialmente o ACNUR que atendem aos imigrantes.

Qualifica-se também como apoio o Guia para pais e educadores sobre integração de crianças e jovens refugiados nas escolas, que faz parte do [Portal de Educação para Refugiados](#). (ACNUR, S.d).

11.4.7 Monitoramento e avaliação

A realizar-se por uma equipe pré-determinada que atue na área e com respaldo dos técnicos digitais.

11.4.8 Segurança e ética

Medidas de proteção aos dados dos usuários, garantindo a integridade das informações e respeito. O compartilhamento deve ser de forma eficiente e acessível. O conteúdo do repositório pode ser pesquisado por meio de ferramentas de busca avançadas, permitindo a localização rápida e eficiente das matérias.

11.4.9 Lançamento

Divulgação para que se torne conhecido nos meios pertinentes, tais como ACNUR, ONGs, instituições governamentais, escolas, demais setores ligados a imigrantes e refugiados. A eficácia da comunicação deve ser dirigida para que alcance o público desejado.

A educação é um direito humano básico garantido na Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 e na Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951. (ACNUR)

Referências do Produto

ABRANTES, Vinicius Villani. Civilização decadente: Refugiados e a Barreira linguística no acesso às informações em Tempos de pandemia no Brasil. In: **Faces da pandemia do Covid-19 nas relações internacionais e no direito internacional** (org). Campina Grande: Amplla, 2021, p. 21-38.

AGÊNCIA BRASIL. **MEC vai formar professores para acolher alunos imigrantes e refugiados**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educa%C3%A7%C3%A3o/noticia/2022-06/mec-vai-formar-professores-para-acolher-alunos-imigrantes-e-refugiados>. Acesso em: 27 nov. 2023.

BALZAN, Carina Fio Postinger; SOUZA, Monique Dias. PEDRASSANI, Júlia Sonaglio; VIEIRA Leandro Rocha; SANTOS, Alécia Islabão dos. Os desafios no acolhimento e no ensino de língua portuguesa para estudantes imigrantes e refugiados na educação básica. **SciELO Brasil**. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/gragoata/a/RrXs5PDCTBsBC6Dp66Czr6G/#>. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em: 26 set. 2023.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3 Curitiba: Editora Positivo, 2004, 2120 p.

UNHCR. ACNUR. **Educação**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/construir-futuros-melhores/educacao/>. Acesso em: 27 nov. 2023.

UNICEF BRASIL. **Matricular a qualquer tempo**. Um passo importante para garantir o direito à educação. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/matricula-a-qualquer-tempo>. Acesso em: 18 set. 2023.

VESCHI, Jorge Luiz. O papel da língua na transformação do sujeito migrante e sua inserção na sociedade de acolhimento. **V Simpósio de Pesquisa sobre Migrações da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**, 2017.

12. REFERÊNCIAS

ABRANTES, Vinicius Villani. Civilização decadente: Refugiados e a Barreira Lingüística no acesso às informações em Tempos de pandemia no Brasil. In: **Faces da pandemia do Covi-19 nas relações internacionais e no direito internacional** (org). Campina Grande: Amplla, 2021.

ACNUR. Agência da ONU para Refugiados. Brasil. **Refugiados**. 2023a. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/>. Acesso em: 15 out. 2023.

ACNUR. Agência da ONU. **Novo relatório do ACNUR revela que mais de 7 milhões de crianças refugiadas estão fora da escola**. 2023g. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2023/09/08/novo-relatorio-do-acnur-revela-que-mais-de-7-milhoes-de-criancas-refugiadas-estao-fora-da-escola/>. Acesso em: 15 out. 2023.

ACNUR. **Cartilha de direitos trabalhistas Brasil**. 2015a. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2015/Cartilha_de_direitos_trabalhistas_Brasil.pdf. Acesso em: 25 out. 2023.

ACNUR. **Cartilha sobre solicitantes de refúgio no Brasil**. 2015. Disponível em: www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Cartilha-para-Solicitantes-de-Refugio-no-Brasil_ACNUR-2015.pdf. Acesso em: 25 out. 2023.

ACNUR. **Dados sobre o refúgio 2023c**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>. Acesso em: 25 out. 2023.

ACNUR. **Histórico**. 2023f. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/historico/>. Acesso em: 25 out. 2023.

ACNUR. **Novo relatório do ACNUR revela que mais de 7 milhões de crianças refugiadas estão fora da escola**. . Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2023/09/08/novo-relatorio-do-acnur-revela-que-mais-de-7-milhoes-de-criancas-refugiadas-estao-fora-da-escola/>. Acesso em :23 nov. 2023

ACNUR. **O deslocamento forçado continua a crescer à medida que os conflitos aumentam**. 2023^a. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2023/10/25/acnur-o-deslocamento-forcado-continua-a-crescer-a-medida-que-os-conflitos-aumentam/>. Acesso em: 25 out. 2023.

ACNUR. **O deslocamento forçado continua a crescer à medida que os conflitos aumentam**. 2023^e. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2023/10/25/acnur-o-deslocamento-forcado-continua-a-crescer-a-medida-que-os-conflitos-aumentam/>. Acesso em: 25 out. 2023.

ACNUR. **Pedro Bial conta a história dos 70 anos do ACNUR**. 2018. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2021/02/18/pedro-bial-counta-historia-dos-70-anos-do-acnur/>. Acesso em: 25 out. 2023

ACNUR. **Portal**. 2023b. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/acnur-no-brasil>. Acesso em 17 nov. 2023.

ACNUR. **Protegendo refugiados no Brasil e no mundo**. 2020. Disponível em: www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/03/Cartilha-Institucional-Final_site.pdf. Acesso em: 25 out. 2023.

ACNUR. **Reassentamento e Vias Complementares**. 2023h. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/construir-futuros-melhores/solucoes-duradouras/reassentamento/>. Acesso em: 25 out. 2023.

ACNUR. **Ações para garantir um futuro melhor para crianças refugiadas**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2019/10/11/5-acoes-para-garantir-um-futuro-melhor-para-criancas-refugiadas/>. Acesso em: 27 mai. 2024.

ALANEN, Julia. Language Access is an Empowerment Right: Deprivation of Plenary Language Access Engenders an Array of Grave Rights Violations. **International Legal Studies Program**, v. 1, p. 93, 2009.

ALVES, Hélio; GOING, Luana Carramillo. **Criatividade**: novas nuances teóricas na perspectiva da Filosofia e da Psicologia. São Paulo: Gênio Criador, 2022.

AMARAL, Heloísa. **A língua é viva**. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/conteudo/biblioteca/educacao-e-cultura/798/a-lingua-e-viva>. Acesso em: 10 nov. 2023.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense, 1958.

ARENDT, Hannah. *Nós, os Refugiados*. **Coleção Textos Clássicos da Filosofia**. Trad. por: Ricardo Santos Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2013.

BALZAN, Carina Fior Postingher *et al.* **Os desafios no acolhimento e no ensino de língua portuguesa para estudantes imigrantes e refugiados na educação básica**, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/gragoata.v28i60.53123.pt?> Acesso em: 28 set. 2023.

BARBOSA, Hanna Haviva Vasconcelos. *Direito, ciências humanas e sociais*. ISSN: 1980-1785, ISSN eletrônico: 2316-3143. **Caderno de Graduação-Ciências Humanas** 2020. Disponível em: periodicos.set.edu.br/set.edu.br. Acesso em: 19 nov. 2023.

BAUMAN, Zygmunt. **Fronteiras do Pensamento**. Disponível em: <https://www.fronteiras.com/leia/exibir/zygmunt-bauman-o-medo-dos-refugiados>. Acesso em: 19 nov. 2023.

BRASIL ESCOLA. **Funções de Linguagem**. UOL. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/gramatica/funcoes-linguagem-1.htm>. Acesso em: 12 nov. 2023.

BRASIL. (2017a). Ministério da Justiça. **Política de Refúgio do Brasil Consolidada**.

Disponível em:

https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes/politica_de_refugio_no_brasil_VOL_UME2.pdf. Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. (2018a). Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **Migrantes, Refugiados e Apátridas**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/migrantes-refugiados-e-apatridas>. Acesso em: 15 out. 2023. (2023b)

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Cartilha de Informações Financeiras para Migrantes e Refugiados**. Atualizado em junho de 2023. Disponível em:

https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/Cartilha_Migrantes_Refugiados/cartilha_BC_PORTUGUES.pdf. Acesso em: 25 out. 2023.

BRASIL. **Decreto nº. 50.215, de 28 de janeiro de 1961**. Promulga a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, em 28 de Julho de 1951. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d50215.htm. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. EGOV. (2019a). Escola de Governo. RN Pesquisa de Mercado. **A Jornada pelo refúgio no Brasil**. (abr./set. 2019). **Estou Refugiado**. Disponível em:

https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/Estou-Refugiado_2019.pdf. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. IBGE. **Censo Demográfico 2022**. Disponível em:

ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html. Acesso em: 13 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 10.917, de 29 de dezembro de 2021**. Dispõe sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10917.htm. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 13.684, de 21 de junho de 2018**. Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/leis2>. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 70.946, de 7 de agosto de 1972**. Promulga a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, em 28 de julho de 1951. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d50215.htm. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 70.946, de 7 de agosto de 1972.** Promulga o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d70946.htm. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997.** Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 9.970 de 14 de agosto de 2019.** Institui a Lei de Migração. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9970.htm. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Acesso em: 12 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Censo Escolar 2017. Notas Estatísticas. Brasília-DF, jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº. 1, de 13 de novembro de 2020.** Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN12020.pdf?query=matr%C3%ADcula. Acesso em: 26 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **OIM apresenta indicadores de migração de 2022 ao MJSP.** (2023). Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/oim-apresenta-indicadores-de-migracao-de-2022-ao-mjosp>. Acesso em: 1 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Refúgio. **Portal de Imigração.** Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/refugio>. Acesso em: 25 out. 2023.

BRASIL. **Portal da Imigração.** Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/microdados/2-sem-categoria/401363-resolucoes-do-conselho-nacional-de-educacao-cne>. Acesso em: 11 nov. 2023.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: **Políticas Públicas: Reflexões sobre o Conceito Jurídico.** São Paulo: Saraiva, 2006.

CAMBRIDGE ENGLISH. **Plurilinguismo ou multilinguismo? É tudo a mesma coisa?** (2022). Disponível em: <https://colegiofarroupilha.com.br/cambridge/plurilinguismo-ou-multilinguismo/>. Acesso em: 25 set. 2023.

CÁRITAS BRASILEIRA. **História**. Disponível em: <https://caritas.org.br/historia>. Acesso em: 20 set. 2023.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva: com pingos nos is**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

CÁTEDRA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO (CSVm). **Alunos imigrantes e refugiados nas escolas brasileiras** (2019). Disponível em: <https://csvm.ufg.br/n/163094-alunos-imigrantes-e-refugiados-nas-escolas-brasileiras>. Acesso em: 15 out. 2023.

COLÓQUIO DE CARTAGENA. Declaração de Cartagena.. **Conclusões e Recomendações**. (22 nov. 1984). Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

CONCEITO DO MUNDO. **Interculturalidade**. Disponível em: conceitodomundo.pt. Acesso em: 6 dez. 2023.

CORRÊA, Luciene *et al.* **Língua de acolhimento: experiências no Brasil e no mundo**. Belo Horizonte: Mosaico Produção Editorial, 2019, 296 p.: il., fots., tabs., color. ISBN: 978-85-67693-25-5.

CRP-PR. **Migrações e refúgio: a importância da Psicologia no acolhimento**. Disponível em: <https://crppr.org.br/migracoes-e-refugio/>. Acesso em: 28 mai. 2024.

CUNHA, Bruno Queiroz. Contextualizando a governança regulatória: uma visão sistêmica de problemas de “segunda geração”. **Boletim de Análise Político- Institucional**, 2018.

Disponível em:

CURSINO, Carla Alessandra. Formação de professores numa perspectiva plurilíngue para o acolhimento linguístico de estudantes migrantes/refugiados. **Calidoscópico**, v. 18, n. 2, maio/ago. 2020. Disponível em:

<https://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/cld.2020.182.09>. Acesso em: 28 set. 2023.

DUARTE, C. **O ciclo das políticas públicas**. In: SMANIO, G.; BERTOLIN, P. (Orgs.). **O direito e as políticas públicas no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2013.

FEITOSA, Jaqueline *et. al.*, **Pode Entrar: português do Brasil para refugiados e refugiadas**. Curso Popular. Mafalda, Caritas, ACNUR. São Paulo, 2015.

FERREIRA, Luciene Corrêa *et al.* **Língua de acolhimento: experiências no Brasil e no mundo**. (org.). Belo Horizonte: Mosaico Produção/Editorial, 2019.

FERREIRA, S. L. Ingresso, permanência e competência: uma realidade possível para universitários com necessidades educacionais especiais. **Rev. bras. educ. espec**, v. 13, n. 1, p. 43-60, 2007.

FRONTEIRAS. **Zygmunt Bauman**: o medo dos refúgios. (2018). Disponível em: <https://www.fronteiras.com/leia/exibir/zygmunt-bauman-o-medo-dos-refugiados>. Acesso em: 28 out. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como fazer pesquisa qualitativa**. São Paulo: Atlas, 2021.

GOULART, Cristian Edevaldo. Direito de refúgio, cidadania e direitos humanos: sobre o lugar da língua na construção de práticas cidadãs (2022). **RI UFSC**. Repositório Institucional. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/247296>. Acesso em: 23 set. 2023.

HATHAWAY, James C. *The Law of Refugee Status*. Vancouver: Butterworths Canada Ltd., 1991. *American Journal of International Law*, v. 87, n. 2, abr. 1993.

HONÓRIO, Rosely Marchetti. O papel da gestão no acolhimento de alunos imigrantes. **Aprendizagem em foco**, n. 38, fev. 2018. Instituto Unibanco. Disponível em: <https://www.institutounibanco.org.br/aprendizagem-em-foco/38/>. Acesso em: 12 out. 2023.

HORST, Cristiane; BERTIOTTI, Julia do Nascimento Bertiotti. Multilinguismo na escola: crenças e atitudes linguísticas de professores de língua para com imigrantes refugiados em escolas públicas de Chapecó. Muiriquitã – **Revista de Letras e Humanidades**, v. 7, n. 2, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/mui/article/view/2907>. Acesso em: 19 nov. 2023.

https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8891/8/bapi_19_recontextualizando.pdf. Acesso em: 21 out. 2023.

IKMR. **Legado da Fuga**. Educação e Refúgio no Brasil. ACNUR, 2018. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/05/Legado-da-Fuga.pdf>. Acesso em: 23 set. 2023.

INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. **42º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. Belém, 2 a 7 set. 2019.

JUBILUT, Liliana Lyra. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no orçamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Método, 2007.

JUBILUT, Liliana Lyra; APOLINÁRIO, Sílvia Menicurri O. S. A necessidade de proteção internacional no âmbito da migração. **Revista de Direito GV**, v. 6, n. 1, p. 275-294, jan./jun. 2010. Disponível em:

JUSBRASIL. **Política de acolhimento do Brasil é referência internacional**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/politica-de-acolhimento-do-brasil-e-referencia-internacional/>. Acesso em: 17 nov. 2023.

LUZ NETO, Daniel Rodrigues Silva. Os desafios da prática educativa do professor de geografia no desenvolvimento do raciocínio geográfico. **Revista de Ensino de Geografia** (Recife), 2019.

MATOS, Doris Cristina Vicente da Silva *et al.* Educação intercultural e formação de professores em contexto espanhol para alunos imigrantes. **Educ. Pesqui.** n. 42 Oct-Dec 2016. Scielo Brasil. <https://doi.org/10.1590/S1517-9702201612162742> . Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/v4ng8z5QNNQ8FNwjVWwsL8Lc/>. Acesso em: 17 nov. 2023.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. São Paulo: Saraiva, 2018.

MIGRAMUNDO. **Como o conceito de refugiado evoluiu ao longo da história**. Disponível em: <https://migramundo.com/como-o-conceito-de-refugiado-evoluiu-ao-longo-da-historia/>. Acesso em: 15 out. 2023.

MIRANDA, Yara Carolina Campos de. **Narrativas em curso**: subsídios para a formação de professores de português em contexto de acolhimento a estudantes migrantes e refugiados no ensino básico brasileiro. Tese. UFMG, tese, 2021, 295 f. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/40830>. Acesso em: 15 nov. 2023.

MOUTINHO, Sofia. **A língua é viva**. Disponível em: <https://cienciahoje.org.br/a-lingua-e-viva>. Acesso em 20 out. 2023.

O que é, Conceito e Definição) – Significados. **Subjetividade**. Acesso em: 27 nov. 2023).

OB MIGRA. Observatório das Migrações Internacionais. Refúgio em Números 2023. **Portal da Imigração**. Gustavo Junger, Leonardo Cavalcanti, Tadeu de Oliveira e Sarah F. Lemos(orgs.). Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMIGRA_2023/Ref%C3%BAgio_em_N%C3%BAmeros/Refugio_em_Numeros_-_final.pdf. Acesso em: 10 set. 2023.

OLIVEIRA, Fernanda Silva de Oliveira. O acolhimento do aluno imigrante nas escolas públicas do Rio de Janeiro. **Revista Teias**, v. 23, n. 70, jan./jul. 2022 Epub 23-Fev-2023. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/teias.2022.65977>. Acesso em 22/11/23.

PACHIONI, Miguel. Professores concluem formação sobre o tema do refúgio em São Paulo (2019). **UNHCR ACNUR Brasil**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2019/12/16/professores-concluem-formacao-sobre-o-tema-do-refugio-em-sao-paulo/>. Acesso em: 11 nov. 2023.

PARAGUASSU, Fernanda. **Interculturalidade e Invisibilidade**: a Criança Refugiada no Contexto Intercultural. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

PINTO, Umberto de Andrade. **Um conceito amplo de pedagogia**. DOI: <https://dx.doi.org/10.15603/1982-8993/ml.v1n1p107-116/>. Disponível em:

<https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/ML/article/view/1175>. Acesso em: 5 nov. 2023.

POWER, Samantha. **O Homem Que Queria Salvar o Mundo**: Uma Biografia de Sérgio Vieira de Mello. Tradução de: Ivo Korytowski São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ROCHA, B.; CÂNDIDO, I.C.A.; REINOLDES, M. Recomeçar: língua e cultura brasileira para refugiados. **MemoRef – Cultura, Memória e Identidade**. Universidade Federal de São Paulo, 2017.

SIGNIFICADOS. Subjetividade (O que é, Conceito e Definição). Disponível em: <https://www.significados.com.br/subjetividade>. Acesso em: 27 nov. 2023.

UEBEL, Roberto R. Georg; BRÍGIDO, Vieira Eveline; RIBEIRO, Vitor Eduardo Alessandri. **Ideias**. Campinas, v. 11, p. 1-3 e 020009, 2020. DOI 10.20396/ideias.v11i0.8658545.

UFBP. **Projeto de Extensão da UFPB oferta curso de português a refugiados e imigrantes**. Disponível em: <https://www.ufpb.br/ufpb/contents/noticias/projeto-de-extensao-da-ufpb-oferta-curso-de-portugues-a-refugiados-e-imigrantes>. Acesso em: 5 nov. 2023.

UNESCO. Ajudar os docentes a ajudar os refugiados. **Correio da Unesco**. Muitas vozes, um mundo. (ISSN 2179-8818). Disponível em: <https://pt.unesco.org/courier/2018-4/ajudar-os-docentes-ajudar-os-refugiados>. Acesso em: 18 set. 2023.

UNHCR ACNUR BRASIL. **Apátridas**. 2023d. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/apatridas/>. Acesso em: 25 out. 2023.

UNHCR ACNUR BRASIL. **No Dia Mundial do Refugiado, Brasil atualiza dados sobre população refugiada no país**. 2022. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2022/06/21/no-dia-mundial-do-refugiado-brasil-atualiza-dados-sobre-populacao-refugiada-no-pais/>
[HTTPS://WWW.ACNU.R.ORG/PORTUGUES/2022/06/21/NO-DIA-MUNDIAL-DO-REFUGIADO-BRASIL-ATUALIZA-DADOS-SOBRE-POPULACAO-REFUGIADA-NO-PAIS/](https://www.acnur.org/portugues/2022/06/21/no-dia-mundial-do-refugiado-brasil-atualiza-dados-sobre-populacao-refugiada-no-pais/). Acesso em: 25 out. 2023.

UNICEF BRASIL. **Matricular a qualquer tempo**. Um passo importante para garantir o direito à educação. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/matricula-a-qualquer-tempo>. Acesso em: 18 set. 2023.

UNILA. **Projeto Pedagógico**. 2017. Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/institucional/projeto-pedagogico>. Acesso em: 17 nov. 2023.